



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2015

OBJETO: AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

EMPRESA VENCEDORA: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná

TAXA DE AGENCIAMENTO: 4,49%

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 22/10/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 206

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

Regime de Contratação: Menor Preço Global.

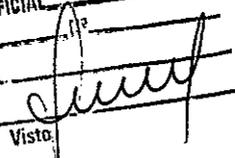
Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

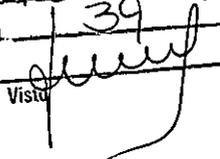
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00min do dia 22 de outubro de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

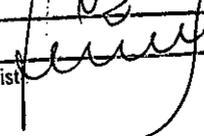
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Ice Nº 4189
de 07/10/15 Fl. 39
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Obsequio Nº 4189
de 08/10/15 Fl. 39
Visto: 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 768
de 07/10/15 Fl. 02
Visto: 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Administração

DEPARTAMENTO: Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA. Em virtude do encerramento do contrato da municipalidade com a empresa CIM Estágios, o setor de Recursos Humanos do município de Pato Bragado solicita que seja efetuado novo processo licitatório para a contratação de empresa - Agente de Integração de Estagiários.

OBJETO: Contratação de empresa - Agente de Integração de Estagiários.

Valor Aproximado: R\$ 25 mil por mês.

Solicitado Por: Marlene Petry Knapp

Data da Solicitação: 8/10/2015

Assinatura

Marlene Petry Knapp

Carimbo

Marlene Petry Knapp

040.829.549-79
Chefe da Unidade de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

() Possui

() Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

() Autorizado

() Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ao Senhor
Djoni Rohden
Secretario de Administração

Pato Bragado, 1º de outubro de 2015

Em virtude do encerramento do contrato da municipalidade com a empresa CIM Estágios, o setor de Recursos Humanos do município de Pato Bragado solicita que seja efetuado novo processo licitatório para a contratação de empresa - Agente de Integração de Estagiários.

Solicitamos que o processo contemple a contratação de estagiários até o limite da tabela abaixo, obedecendo os níveis, carga horária e remuneração.

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo de estagiários (até)	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	350,00	380,00	
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	700,00	750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	50,00	700,00	750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	50,00	700,00	750,00	

Havendo possibilidade, solicitamos que seja incluso no contrato como exigência, que a empresa vencedora efetue pelo menos uma (01) visita semanal ao setor de Recursos Humanos, para retirar documentos, formulários, contratos entre outros documentos. A empresa juntamente com a nota fiscal de cobrança no final do mês, deverá apresentar os atestados de visita devidamente assinados pelo setor de Recursos Humanos.

A empresa deverá obrigatoriamente repassar os valores devidos aos estagiários no prazo máximo de 02 dias após o pagamento pelo município de Pato Bragado.

Atenciosamente,


Marlene Petry Knapp

Setor de Recursos Humanos

TERMO DE REFERENCIA

Taxa proposta para administração dos Estagiários, sobre o valor de Bolsa Auxilio, Auxilio Transporte e Recesso Remunerado.

Item	Nome Empresa	Valor	Teto Maximo
01	Centro de Integração de Estudantes- Estagios CIN	12%	
02	Agente Nacional de Integração de Estágios	10%	10,67%
03	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná	10%	

Pato Bragado em 05 de Outubro de 2015

Mariano Scharnetzki
Setor/Compras e orçamentos


Mariano Scharnetzki
CPF 502.790.849-00
Setor Compras/Almoxarifado



LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO LTDA - ME
 CNPJ: 12.622.708/0001-63
 Rua: Paraná 2865 - Centro
 www.anie.com.br - coordenacao@anie.com.br
 Fone: 45 3039-3491
 Cascavel - Paraná

Para: Prefeitura Municipal de Pato Bragado
 A/C. Maria Elisabete
 setor de compras e almoxarifado

Orçamento

Para: AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, conforme tabela abaixo relacionado.

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo de estagiários (até)	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	350,00	380,00	10%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	700,00	750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	50,00	700,00	750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	50,00	700,00	750,00	

Taxa proposta para administração dos estagiários 10 % sobre o valor de Bolsa Auxílio, Auxílio Transporte e Recesso Remunerado.

Dispomos de Sistema de folha de pagamento ON-LINE, isso se refere ao preenchimento da FOLHA DE PAGAMENTO pelo responsável do setor de RH a qualquer momento e em qualquer lugar, tendo acesso a inúmeras informações tais como vigência de contratos, valores pagos, dados cadastrais dos estagiários, relatórios de estágio tudo individual por secretária.

Validade do Orçamento: 60 dias.

Cascavel 30/09/2015

Maria E. Bades
Maria E. Bades
 CPF 032.670.659-33
 Almoxarifado


 Alex Rossi
 Coordenador Geral Paraná

[12.622.708/0001-63]
 LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO
 DE ESTÁGIOS LTDA.
 RUA PARANÁ, 2865 - CENTRO
 [85810-010 - CASCAVEL - PR]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEMIA Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



PCE/2015 – nº 0352

Curitiba, 01 de outubro de 2015

Ilustríssima Senhora
MARIA ELISABETE BACKES
Setor de Compras
Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

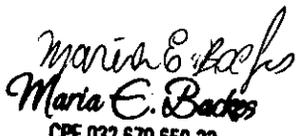
Ref.: Cotação de Preços para Fins de Licitação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, em atenção a sua solicitação, vem pela presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual é de 10% (dez por cento), sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos, ressalvados casos excepcionais.

Cordialmente,


Antonio Basílio Budal da Costa
Superintendente Executivo


Maria E. Backes
CPF 032.670.659-33
Almoxarife

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4370 - Fax: 41 3352-3882 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR

Site: www.cieepr.org.br • e-mail: ana.laceida@cieepr.org.br

ORÇAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - 2015

EMPRESA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0011-04

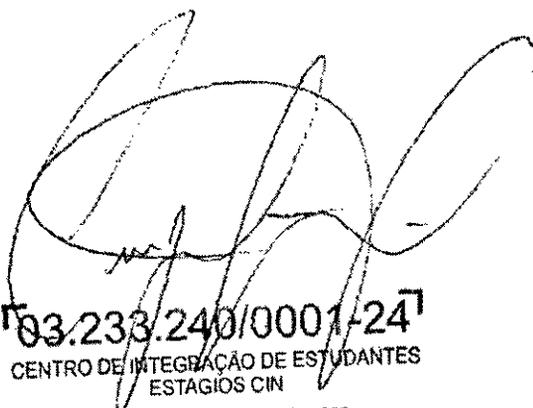
ENDEREÇO: RUA CRISSIUMAL , 2529 TOLEDO - PR

Solicitamos a cotação de preços de taxa administrativa para serviços de intermediação de estagiários à Prefeitura Municipal de PATO BRAGADO, estado do Paraná. A estimativa de valor de desembolso com pagamento de bolsas aos estagiários para o período de 12 meses. A contratação dos estagiários serão conforme necessidade e disponibilidade financeira da Administrativa Municipal.

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo de estagiários (até)	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	30,00	350,00	380,00	12%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	50,00	700,00	750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	50,00	700,00	750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	30,00	420,00	450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	50,00	700,00	750,00	

DATA: 30/09/2015

Maria E. Baches
Maria E. Baches
CPF 032.670.659-33
Almozenado


03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 06 de outubro de 2015.

De: Secretária Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de Serviços de agenciamento para contratação de estagiários, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 607 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

3.3.90.39.79 – 1359 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 107

1236511502.019 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.79 – 1830 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 6076 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2612 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.79 – 3521 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 6072 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 495

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

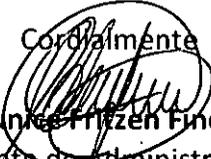
3.3.90.39.79 – 4358 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 5279 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

Cordealmente


Cleunice Fritzen Fincken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	607	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 570
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	18.173,66
Liquidado até o Período. =	18.173,66
Pago até o Período..... =	18.173,66
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1327	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1302
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura .	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	104	Demais impostos vinculados à educação bá	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	6.758,19
Liquidado até o Período. =	6.758,19
Pago até o Período..... =	6.758,19
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1359	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1334
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	42.121,40
Liquidado até o Período. =	42.121,40
Pago até o Período..... =	42.121,40
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1830	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1810
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2019000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	18.894,68
Liquidado até o Período. =	18.894,68
Pago até o Período..... =	18.894,68
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6076	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1997
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Ações Culturais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	734,93
Liquidado até o Período. =	734,93
Pago até o Período..... =	734,93
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

R\$36.000

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2612	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal' 2583
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.943,38
Liquidado até o Período. =	3.943,38
Pago até o Período..... =	3.943,38
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	3521	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3494
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2048000	Manutenção da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	2.078,78
Liquidado até o Período. =	2.078,78
Pago até o Período..... =	2.078,78
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6072	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5927
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	495	Atenção Básica	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.072,69
Liquidado até o Período. =	3.072,69
Pago até o Período..... =	3.072,69
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4358	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4326
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.010	Secretaria de Assistência Social	
Funcional..... =	082411500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2054000	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	5.109,58
Liquidado até o Período. =	5.109,58
Pago até o Período..... =	5.109,58
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5279	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5247
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2015 até 01/10/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	13.312,67
Liquidado até o Período. =	13.312,67
Pago até o Período..... =	13.312,67
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa que realize a administração de estágio de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

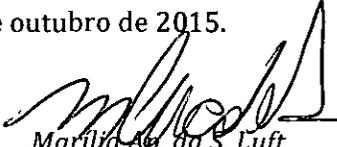
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamento realizado pelo Departamento de Compras, que atestou o preço de mercado, optando pelo media de valores encontrados. Há justificativa para a aquisição que se pretende.

Diante do exposto consigne-se: Que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente;

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 07 de outubro de 2015.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de outubro de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretário Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Em vista da solicitação deste Departamento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, tipo “Menor Preço Global” consoante a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL N° 148/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 22 de outubro de 2015, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado – Paraná, será realizada a sessão para abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão na forma Presencial n.º 148/2015, do tipo menor preço global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 22/10/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da Administração Pública Municipal de Pato Bragado, conforme descrito no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII - Declaração de Negativa de Parentesco

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 22 de outubro de 2015, às 14h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2015

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

6.1. São requisitos da proposta:

Ser acondicionada em envelope fechado e rubricado, apresentada na forma impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, e ainda conter, a razão social, Inscrição Estadual, bem como, endereço completo, telefone e o número do CNPJ, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal. Deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e Modelo de Proposta de Preço onde deverão constar:

- a) Descrição da proposta conforme a especificação do objeto, observadas as características do serviço de integrar e administrar os Estágios Supervisionados, anunciado no presente instrumento convocatório;
- b) indicação da taxa de administração dos serviços (respeitando o teto máximo de 10,67%) em percentual único (a todos os níveis) e por extenso, incidente sobre o valor dos serviços de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

controle e administração de estágios supervisionados desenvolvidos mês a mês, correspondente ao valor repassado das Bolsas Auxílio;

c) Os preços referenciais das Bolsas Auxílio pagas em cada mês serão obtidos do Termo de Referência deste Edital, em que prevê os montantes mensais e anual estimados conforme a oscilação de estagiários no período;

d) A taxa de administração proposta pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

d) Deverão ser considerados no cálculo da proposta, todos os custos, incluindo: **mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas inerentes à obrigação de administrar os Estágios dos Estudantes** em exercício e a serem admitidos como Estagiários nos serviços ofertados pela Prefeitura do Município de Pato Bragado;

6.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

6.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da protocolização dos envelopes. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7 – DO PREÇO – PERCENTUAL DE AGENCIAMENTO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas as propostas cuja taxa para administração dos serviços seja igual ou inferior à 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), a qual fica incidente sobre os valores repassados aos estagiários.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de vigência do Contrato para prestação dos serviços citados no objeto desta Licitação, é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 As demais condições de fornecimento do objeto, estão citadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento da fatura mensal correspondente a taxa dos serviços de administração será feito usualmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que o serviço foi executado.

10.2 É condição para o pagamento a apresentação de cópia do Boletim de Frequência, acompanhado de boleto de cobrança e recibo de quitação dos valores, correspondente a execução do objeto deste certame, a qual deverá ser certificada pelo Departamento de Recursos Humanos o recebimento dos serviços em conformidade as condições estabelecidas neste Edital e no instrumento contratual, bem como a comprovação de sua regularidade para com a seguridade social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

10.3 O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem falhas dos estagiários atuantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

10.4 A Nota Fiscal/Boleto/Fatura deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.5 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.5.3 Registro da Empresa na CRA – Conselho Regional de Administração, com identificação do profissional responsável pelos serviços, objeto desta licitação.

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2014, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
 - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco;
 - 11.10.5 Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por Pessoa Jurídica, de serviços de características semelhantes já realizados pela Licitante, devidamente registrado no CRA (Conselho Regional de Administração). Nos termos do § 1.º Art. 30, da Lei federal 8.666/93.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 607 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

3.3.90.39.79 – 1359 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 107

1236511502.019 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.79 – 1830 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 6076 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2612 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.79 – 3521 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 6072 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 495

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.79 – 4358 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2060616002.060 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente*
3.3.90.39.79 – 5279 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de outubro de 2015.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 148/2015

Do Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Número estimado e valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação da Secretaria de Administração:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Teto máximo para taxa única de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	10,67%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	

Obs.: Os valores citados nas bolsas auxílios poderão, a critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Repasse Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, exceto auxílio-transporte R\$
Valor Mensal	R\$ 3.650,00	R\$ 50.400,00	R\$ 5.377,68
Valor Anual	R\$ 43.800,00	R\$ 604.800,00	R\$ 64.532,16

(*)Valores previstos considerando o número máximo de 85 (oitenta e cinco) vagas de estágio solicitados de acordo com a necessidade do Município e proporcionais ao número de horas trabalhadas, podendo esses quantitativos variarem tanto para mais ou para menos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 de 25% de limite de acréscimo ou supressão.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios nas secretarias do Município de Pato Bragado deverão ser respeitados pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante este Município deverão ser cadastrados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora adjudicada em, no máximo 15 (quinze) dias da solicitação deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio cominado nas diversas repartições ou Secretarias Municipais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No ato da assinatura do contrato, a Licitante vencedora deve estar acompanhada dos seguintes requisitos mínimos:

- Plano de acompanhamento de estágio;
- Processos seletivos;
- Avaliações semestrais
- Capacitação técnica/Comportamental dos estagiários;
- Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Município de Pato Bragado – PR;
- Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade;
- Seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima, no caso de sinistro, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com cláusula de disponibilização aos estagiários contratados de reembolso, através da seguradora contratada, das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias, após ocorrido o sinistro;
- a licitante contratada deverá dispor na assinatura do contrato, escritório na região do Município de Pato Bragado, numa distância máxima de 50km, com instalações e pessoal técnico adequado para atendimento dos estagiários e da Administração Municipal;
- Todos os documentos que vierem a ser elaborados em decorrência do objeto desta Licitação (contratos, termos aditivos, relatórios semestrais de avaliação, entre outros), deverão, **obrigatoriamente** serem entregues impressos, sob responsabilidade exclusiva da Contratada, junto ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade de Pato Bragado – PR, sempre quando solicitados por parte da Municipalidade.
- A Contratada deverá, no mínimo, comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, 01 (uma) vez por semana, para retirar documentos / formulários / contratos, entre outros todos necessários para cumprimento do objeto do contrato. Nestas visitas será emitido Atestados de comparecimento, cujos quais devem obrigatoriamente estarem acompanhados da Nota Fiscal de cobrança, emitida mensalmente,
- Agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de

À Comissão de Licitação - Ref.: Pregão, na forma Presencial nº/.....

Prezados Senhores:

A empresa _____, sita à (endereço completo) inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo II deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM:% (..... por cento), sobre os valores de Bolsas-Auxílio pagas aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal, exceto sobre valores de Auxílio-transporte.

Declaramos que:

- examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

Declaramos que, em nossos preços/ percentual, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

_____ de _____ de 2015.

(Nome, CPF e Assinatura do representante legal da Proponente)

- a) A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Licitação – Pregão n.º 148/2015. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes e/ou processos, sob pena de desclassificação.
- b) A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

Pregão, na Forma Presencial n.º 148/2015

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e de outro lado, a empresa (qualificar), representado pelo Senhor(a)....., doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalizar, em conformidade com a Lei nº 11.788/08 e demais normas aplicáveis, Programa de Estágio supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nos seguintes termos:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo de estagiários (até)	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+)Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Taxa de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	
Educação de Nível Médio	6 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- Receber estudantes encaminhados pela CONTRATADA e informar os nomes dos aprovados para o estágio;
- Informar mensalmente ao CONTRATADO a freqüência dos estudantes ao estágio;
- Transferir mensalmente ao CONTRATADO, a importância destinada exclusivamente à concessão de Bolsa-Auxílio e, eventualmente, demais valores devidos aos seus Estagiários;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- k) Informar ao CONTRATADO, por escrito, imediatamente, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos, toda vez que ocorrer rescisão antecipada do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio – TCE/PE, ou qualquer outra alteração no mesmo.
- l) Cumprir integralmente todas as condições citadas no Termo de Referência, anexas ao Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 148/2015.

Parágrafo Único: A CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a encaminhar às Instituições de Ensino as informações prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATADA efetuará ao CONTRATADO, mensalmente, uma Contribuição Institucional de% (.....) sobre o valor das Bolsas-Auxílio e obrigações inerentes (aquelas constantes do Termo de Compromisso e Plano de Estágio) repassadas aos estagiários, sobre os valores constantes no quadro da Cláusula Primeira deste Contrato. O Valor máximo anual a ser pago por este contrato, conforme estimativa prevista, é de R\$ xxxxxx. **Os valores citados nas bolsas auxílios, poderão, à critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.**

Parágrafo Único: Para assumir as despesas ora contratadas, serão utilizados recursos das seguintes Contas Orçamentárias vigentes:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Séc. de Administração

3.3.90.39.79 – 607 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1327 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

3.3.90.39.79 – 1359 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 107

1236511502.019 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.79 – 1830 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 –6076 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 000

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2612 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103011450.2.048 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.79 – 3521 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 6072 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 495

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.79 – 4358 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 5279 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Conforme previsto no Termo de Referência – Edital de Licitação – Pregão n.º 148/2015

- a) Identificar as oportunidades de estágio;
- b) Ajustar suas condições de realização;
- c) Fazer o acompanhamento administrativo;
- d) Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- e) Cadastrar os estudantes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Repassar ao estagiário, mensalmente, no prazo máximo de dois dias úteis, o pagamento da Bolsa-Auxílio e demais benefícios
- g) porventura existentes;
- h) Notificar a PARTE CONCEDENTE de qualquer irregularidade que constate na situação escolar do Estagiário;
- i) Manter em arquivo os documentos que comprovem a relação de estágio;
- j) Efetuar o recolhimento à Receita Federal de valor do Imposto de Renda retido das Bolsas-Auxílio pagas aos Estagiários;
- k) Emitir e fornecer aos Estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins da Declaração de Ajuste do Imposto de Renda.
- l) Providenciar a inclusão da Parte Concedente como subestipulante da apólice de seguro em Benefício dos Estagiários

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.. Este contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para efeitos obrigacionais, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 148/2015, a proposta adjudicada e demais termos relacionados integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem de acordo, as partes, na presença de testemunhas, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor.

Pato Bragado – PR, em

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 148

Objeto: Estoquiários

Data de Abertura: _____

Hora de Abertura: _____

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CIEE-PR, CENTRO DE INTERMEDIÇÃO EMPRESAS-ESCOLA

Endereço: R. D. JOSÉ II, 773,

Cidade: MCRONDON ESTADO: PR CEP 85960-000

CNPJ nº: 76610591/0004-80

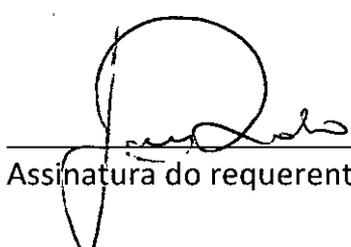
Telefone: (43) 3254 2568

Pessoa para contato: JAILSON

E-mail: JAILSON.GONSALVES@CIEEPR.ORG.BR

E MCRONDON@CIEEPR.ORG.BR

Pato Bragado - PR, em 09/10/15


Assinatura do requerente

185422 038-10 / 8258469-0
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 148/2015

Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal

Data de Abertura: 22/10/2015

Hora de Abertura: 08:00HRS

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Endereço: RUA AZEVEDO PORTUGAL 1369

Cidade: GUARAPUAVA ESTADO: PR CEP 85010-220

CNPJ nº: 03.233.240/0001-24

Telefone: (45) 3055-4955

Pessoa para contato: ALCIONE

E-mail: Toledo@estagioscin.org.br

Pato Bragado - PR, em 09/10/2015

Assinatura do requerente

cpf 635745359-53 / rg 4467222-7

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 148/2015

Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal

Data de Abertura: 22/10/2015

Hora de Abertura: 08:00 horas

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Instituto PROE

Endereço: Rua Vereador Basílio Sautchuk, 388, Centro

Cidade: Maringá Estado: PR CEP nº 87013-190

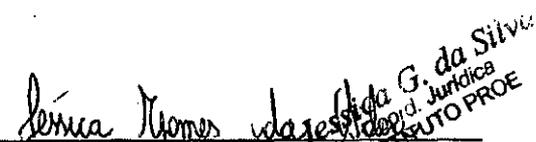
CNPJ nº: 06.993.363/0001-51

Telefone: (44) 3028-1177

Pessoa para contato: Jéssica Gomes da Silva

E-mail: jurídico@proe.org.br

Maringá, 13 de Outubro de 2015.


Assinatura do requerente

CPF nº 091.931.579-83

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: __ PREGAO PRESENCIAL

N.º __ 148/2015

Objeto: __ Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal

Data _____ de

Abertura: __ 22/10/2015

Hora de Abertura: __ 8H

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: __ LP – SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIO LTDA - ME

Endereço: __ RUA PARANA 2865

Cidade: __ CASCAVEL ESTADO: __ PR CEP __ 85.810.010

CNPJ nº: __ 12.622.708/0001-63

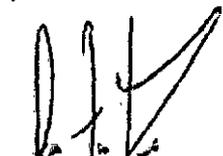
Telefone: __ 45 3039-3491

Pessoa para contato: __ ALEX ROSSI

E-mail:

__ coordenacao@anie.com.br

Pato Bragado - PR, em ...13.../..10.../..2015..



ANIE/PR
Alex Rossi
Cof: 027.484.009-09
Rg: 5.846.070-2

12.622.708/0001-63
**LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO
DE ESTÁGIOS LTDA.**
RUA PARANÁ, 2865 - CENTRO
85810-010 - CASCAVEL - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

N.º 148/2015

Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Data de Abertura: 22/10/2015

Hora de Abertura: 14h10min

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Wesley Bastos de Oliveira - ME

Endereço: Av. República Argentina, 694, Centro

Cidade: Foz do Iguaçu ESTADO: Paraná CEP 85851-200

CNPJ nº: 22.769.982/0001-13

Telefone: (45) 3523-9338 (45) 9836-2077

Pessoa para contato: Wesley Bastos

E-mail: fozdoiguacu@portalabre.com.br

Pato Bragado - PR, em 13/10/2015

Assunto: EDITAL

De: José Altair Schimmelfennig <jose.altair@hotmail.com> [+] [x]

Data: 16/10/2015 16:16:00

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Boa tarde Neiva, gostaria de receber o edital do pregão 148/2015.

abraços

INOVA - CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO S/S LTDA ME
CNPJ 15.553,875/0001-98

José Altair Schimmelfennig

Contador - Consultor - Instrutor - Palestrante

(45)8804.6128 - Claro

(45)9956.7713 - Tim

INOVA - Consultoria, capacitação e integração S/S LTDA ME
Empresa credenciada ao SEBRAE/PR



Entidade sem fins lucrativos
E de Utilidade Pública
Fundada em 30/05/1999 – Registro 2272/1999
Livro 1 do 1º Ofício Reg. De Titulos E
Documentos de Guarapuava
Rua Azevedo Portugal, 1369 - Centro
CEP 85010-200
Fone / Fax: (42) 3622-6799
E-mail: Guarapuava@estagioscin.org.br
Guarapuava – PR

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 148/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede à Azevedo Portugal 1369, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Sra. Jacqueline Dolores Rocha, portadora do RG nº 3.845.597-4 e CPF/MF nº 566.606.189-53, residente na Rua dos Girassóis nº 12, Bairro Trianon, Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **Alcione João Faggion**, portador do RG nº 4.467.222-7 e CPF/MF nº 635.745.359-53 residente na Rua Crissiumal nº 2529, Bairro La Salle, Cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 148/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Guarapuava, 22 Outubro de 2015.

03 233 240/0001-24

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE
ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO

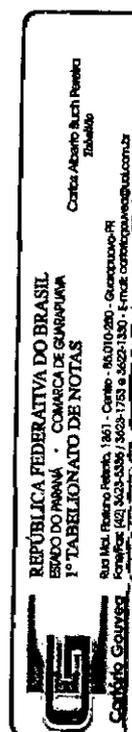
CEP 85010-200 GUARAPUAVA - PR

FIRMA RECONHECIDA
1º TABELIÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ 03.233.240/0001-24
JACQUELINE DOLORES ROCHA
DIRETORA SUPERINTENDENTE
CPF: 566.606.189-53 RG: 3.845.597-4

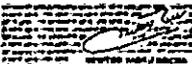
Jacqueline Dolores Rocha
ESTÁGIOS CIN
RG 3.845.587-4

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CNPJ Nº 03.233.240/0001-24



Valido esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444), *0009* 99424D* De: 22 de outubro de 2015
Etaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente Tabelião de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 4.467.222-7		REGISTRO GERAL: 4.467.222-7	DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/02/2011
 POLEGAR DIREITO		NOME: ALCIONE JOÃO FAGGION	
		FILIAÇÃO: PLÍNIO FAGGION LEOCÁDIA FAGGION	
		NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR	DATA DE NASCIMENTO: 24/08/1970
		DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARAPUAVA/PR, DA SEDE C.CAS=804, LIVRO=2BAUX, FOLHA=227	
		CURITIBA/PR	
		 ASSINATURA DO DIRETOR	É PROIBIDO PLASTIFICAR
		ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Maj. Floriano Petrólo, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartariogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrivente

Martza Christina G. Perelra
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 229-P

TRASLADO

Protocolo 0000122

Folhas 198/199



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE ALCIONE JOÃO FAGGION, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (18/02/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 1767, centro em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR; conforme ATA de Nomeação nº 29 de 09/02/2015, registrada sob nº 1216, protocolo nº 0105395, em 12/02/2015, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 26, folhas 017, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALCIONE JOÃO FAGGION**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.467.222-7/SSP/PR, expedida em 02/12/1992, inscrito no CPF/MF sob nº 635.745.359-53, residente e domiciliado em Toledo-PR. A qual confere: amplos e gerais poderes para o fim de:- a)- assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto aos Bancos em geral e Cooperativas de Créditos e em especial junto ao Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas agências, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; b)- fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin; c)- receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; d)- endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; e)- assinar convênios com instituições de ensino,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartorlogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabellião

Edson Eloy Dias
Escrivente

Márcia Christina G. Pereira
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 229-P

TRASLADO

Protocolo 0000122

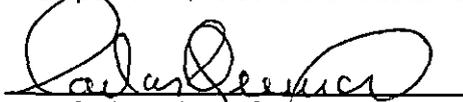
Folhas 198/199

com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral;

f)- participar de licitações, assinando contratos de qualquer natureza, dar lances, fazer propostas; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento, **NÃO podendo substabelecer**. Sendo que a presente procuração terá o prazo de validade até o dia **30/06/2017**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000122, em 18/02/2015. Eu, Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº 8syNr.Dvkvh.zIaEX, Controle: infZV.nesF. Guarapuava-PR, 18 de fevereiro de 2015. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 18 de fevereiro de 2015


 Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 8syNr.Dvkvh.zIaEX
 Controle:
 infZV.nesF
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

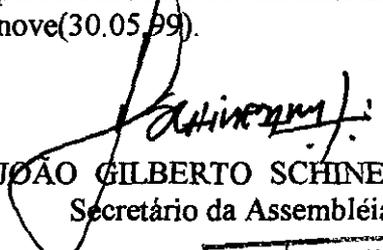


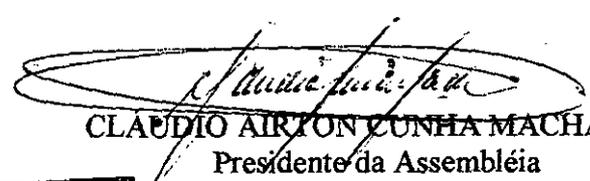
ATA No. 01

ATA DE FUNDAÇÃO DO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na sede provisória sito à Rua Azevedo Portugal, 968 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º e 29º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, denominados MEMBROS FUNDADORES, com a finalidade de criar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE. Comprovada a presença de pessoas em número suficiente para o objetivo da convocação, em comum acordo entre os presentes, foi indicado o Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, para presidir a Assembléia e o Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN para secretariar a mesma. O Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, declara aberta a sessão e comunica a finalidade da mesma: Decidir sobre a criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE, com personalidade jurídica própria, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, Entidade civil, de âmbito Nacional, sem fins lucrativos, de caráter filantrópica, apolítica e não discriminatória, objetivando promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS, conforme cópia do ESTATUTO entregue aos participantes para discussão e aprovação. Em seguida houve muito diálogo, estudos e reflexão sobre a melhor forma do seu ESTATUTO, chegando a sua aprovação por unanimidade dos presentes, com a fundação e criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, abreviadamente sob a denominação de CINE, localizado à Rua Azevedo Portugal, 968, centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Na seqüência procedeu-se a eleição dos órgãos do Poder Social do CINE, que colocada em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituído e empossado em seguida:

01-) Para o Conselho de Administração: Conselheiro Presidente: Sr. Carlos Alfredo Ferreira e Conselheiros Vice-Presidentes: Sr. Edilson Hugo Ranciaro e Sra. Rosebel de Camargo. 02-) Para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Sr. Adriano Justus Folador, Sra. Jaqueline Aparecida de Arruda e Sr. Pedro Rosnei Silvestre. Membros Suplentes: Sr. Ernesto Odilo Franciosi, Sr. Eugênio Chás e Sra. Zilmara Sell Schinemann. Na continuidade dos trabalhos, o Conselho de Administração fez o convite ao Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO e Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN, para compor a Diretoria Executiva, tendo como Diretor Superintendente o Sr. Claudio Airton Cunha Machado, que aceitando o convite fica desde já contratado para elaborar o Regimento Interno e os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do CINE. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente da Assembléia. Guarapuava, trinta de maio de mil novecentos e noventa e nove (30.05.99).


JOÃO GILBERTO SCHINEMANN
Secretário da Assembléia


CLAUDIO AIRTON CUNHA MACHADO
Presidente da Assembléia

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é original por mim conferido e possui o FELO FUMARPEN	
	15 OUT. 2015	
	TABELIONAT DE NOTAS FCM40951	

Carlos Alberto Buchi Pereira - TABELIAO DE NOTAS
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Mattos Carvalho - JURAMENTADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.

II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.

III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercâmbio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.

IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:

a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (41) 3623-5038 Guarapuava - Paraná	AUTENTICACÃO
	15 OUT. 2015
	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Alberto Buchi Pereira - TABELIÃO <input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Etene Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA
	Representação fiel e fidedigna ao original por mim conferido. Dou fé.

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELERATO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Surko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mat. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CENTRO CÍVICO - GUARAPUAVA - PR

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	15 OUT. 2015	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
<input type="checkbox"/>	Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA	
<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente

1° Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guajará - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé	
	15 Out 2015 <i>[Assinatura]</i>	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
<input type="checkbox"/>	Maria Cristina G. Pereira - JURAMENTADA	
<input type="checkbox"/>	Edson Elcy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine An. De Matos Carvalho - JURAMENTADA	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Assinaturas manuscritas]

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Busko - Oficiala
 Adamir Ribeiro Vitorazzi - Subst. da Oficiala

[Handwritten signature]

1º Tabelionato de Notas e Extraordinárias do	Paraná
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
15 OUT. - 2015	
<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
<input type="checkbox"/>	Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
<input type="checkbox"/>	Eudson Etoy Dias - JURAMENTADO
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA
1º Tabelionato de Notas e Extraordinárias do	Paraná
Fone/Fax: (41) 3623-5333	Guarapuava

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado, em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferencias e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeluições sem restrições de tempo para igual cargo.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1° INSTITUTO DE PROTEÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burka - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorossi - Subst. da Oficiala
Inês Luz Zabalsky - Escrivanta

SEM RESTRIÇÃO DE REELIÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

Carlos Alberto Buchi Pereira - TABELIÃO
 Manza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

1° Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5333
Guarapuava - Paraná

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5333
Guatapuava - Paraná

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

Carlos Alberto Buch Pereira

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Maria Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º Tabelionato de Notas do TITULO I
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir. Of. de Reg. em - Subst. de Oficiala

[Handwritten signatures]

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsidio a qualquer título.



Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

[Signature]
Osorio Tokiyo Ikeda
 Diretor Presidente
 CPF: 072.463.159-34
 RG: 1.036.871-5
Contador CRC - PR

[Signature]
Jacqueline D. Rocha
 RG: B.845.591-4
 CPF: 866/806.189-53
 Secretária da Assembléia
[Signature]
Raje Mustapha Kassem
 Advogado - OAB/PR 56.686

[Signature]
Francisco Moraes da Rocha Neto
 Contador - CRC-PR 050408/0-4
 CPF: 613.837.979-20

1º TABELIONATO DE PROFISSÃO DE TÍTULOS E DO-
 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
 Ademar Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
 João Luiz Zakalovsky - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mel. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 433
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Data: 15 OUT. 2015
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
 EGM40960
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Flávio de Deus Cordeiro - JURAMENTADO

[Handwritten mark]

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO Nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hD . hDof

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0104501

REGISTRO Nº 0064255

LIVRO A-038

AVERBAÇÃO Nº 10

Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1Kkh0.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP: 85010-200 GUARAPUAVA –PARANÁ

ATA Nº 29

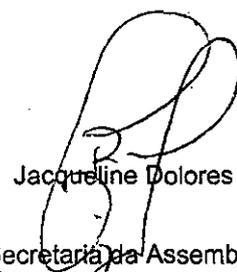
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09.02.2015), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Zilcleia Sell Ikeda e secretariada pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2015/2017. 02-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiro Presidente: Sra. Zilcleia Sell Ikeda e Conselheiros Vice Presidentes: Sr. Claudio Ailton Cunha Machado e a Srta. Tatiana Eiko Ikeda b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Sra. Vanelles Kùhl, Sr. Luiz Carlos Gasparello e Sr. Adil Mustapha Kassem, e como membros suplentes: Sr. Guilherme Ikeda, Sr. Paulo Vinicius Covalski e Sr. Julio de Oliveira. 03-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Zilcleia Sell Ikeda, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovada, ficando nomeada para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017, a Sra. JACQUELINE DOLORES ROCHA, como Diretora Superintendente. 04-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim secretária da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de fevereiro de dois mil e quinze (09/02/2015).

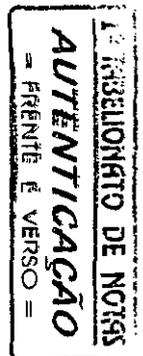

Zilcleia Sell Ikeda

Presidente


Jacqueline Dolores Rocha

Secretária da Assembleia

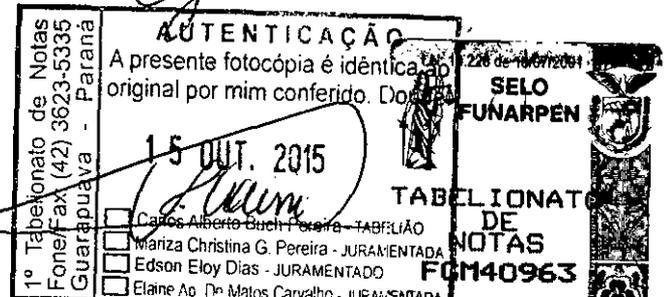
1º Tabelionato de Notas e do
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 88.010-280 - GUARAPUAVA - PR



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA-PR
Certifico que recebi a Petição e/ou
Documento.

10 FEV. 2015

Protocolado às _____hs.




Advogado
OAB-PR / 44 138

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO N.º 259
AD. 1 - OFÍCIO DE REG. DE TÍT. E
DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS.
GUAJARA - 10/02/2015
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

1.º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rodo Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
☎ (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0105395
REGISTRO Nº 0001216
LIVRO A-041
Guarapuava - PR 12 de fevereiro de
2015.
João Luiz Zakalusny
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital NºntMXs.3vECp.DzIID,
Controle: IONXF.f015

1.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartorlogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente



Livro 230-P

TRASLADO

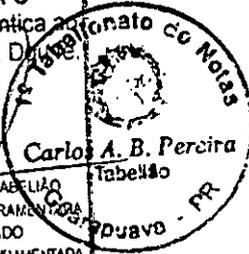
Protocolo 0000130

Folhas 011/012

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

15 OUT. 2015



1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

- Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
- Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
- Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
- Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE JACQUELINE DOLORES ROCHA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (20/02/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **ZILCLEIA SELL IKEDA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.237.940-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 288.207.119-15, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 1291, Bigorriho, Curitiba-PR; ora de passagem por esta cidade; conforme ATA de Nomeação nº 29 de 09/02/2015, registrada sob nº 0001216, protocolo nº 0105395, em 12/02/2015, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 26, folhas 017, e Estatuto Social Consolidado em 09/06/2014, registrado sob nº 64255, protocolo nº 0104501, em 02/07/2014, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, cópias arquivadas nestas Notas na pasta nº 25, folhas 049/055; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR. A qual confere:- amplos e gerais poderes, sendo a procuradora **Diretora Superintendente em âmbito NACIONAL**, para o fim especial de representar o Outorgante: Assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária do outorgante junto aos Bancos em geral e Cooperativas de Créditos e em especial junto ao **Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal**, em quaisquer de suas agências, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão telefônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/ AASP; solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e Op. Crédito;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartorlogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

Livro 230-P

TRASLADO

Protocolo 0000130

Folhas 011/012

solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência Eletrônica p/ alívio de numerário COBAN; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis; Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas; Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional; Aprovar a admissão e a demissão de funcionários; Assinar convênios e contratos, participar de licitações públicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN; Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da instituição; Praticar, todos os atos necessários na representação industrial e jurídica do ESTAGIOS CIN; Praticar, todos os atos necessários na representação junto aos órgãos públicos; **podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 30/06/2017.**- Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000130, em 20/02/2015. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº asyNr.D17Zh.MQfEX, Controle: i55ZV.neMF. Guarapuava-PR, 20 de fevereiro de 2015. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, ZILCLEIA SELL IKEDA, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Guarapuava-PR, 20 de fevereiro de 2015

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1syNr.D1gZh.MQaEX
Controle:
i85ZV.neMF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

AUTENTICAÇÃO - Lei: 3.226 de 18/07/2004

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

SELO FUNARPEN

15 OUT. 2015

TABELIONATO DE NOTAS

GM40959

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITABILIDADE

Nome: **SPROCILINE DOLORES ROCHA**

CPF: **3845597-4**

Idade: **566.606.189-53** Data de Nascimento: **12/10/1958**

Filiação: **JOSAO ROCHA**
MATILDE SELL ROCHA

02216551704 20/04/2017 31/07/1990

Observações:

Local: **GUARAPUAVA, PR** Data Emissão: **23/04/2012**

73448134213
 37306080169

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 597599155

PROVIDOS PLASTIFICAR
 597599155

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

Carlos Alberto Buch Pereira

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FUN40949

19 228 de 18/07/2001

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Mattos Carvalho - JURAMENTADA



[Handwritten signature]

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

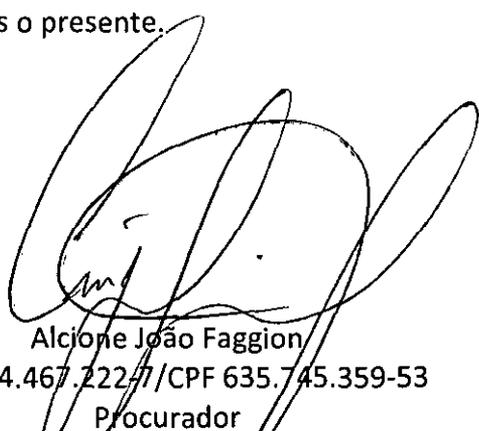
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.


Alcione João Faggion
RG n.º 4.467.222-7/CPF 635.745.359-53
Procurador

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN**
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

Curitiba, 15 de outubro de 2015.

CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

(Anexo I)

À

Comissão Permanente de Licitações

Município de Pato Bragado

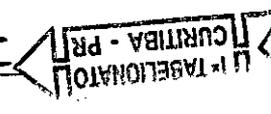
Avenida Willy Barth, nº 2.885.

Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 148/2015.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, pela presente, credencia o Sr. **Jailson Ricardo Marques Gonsalves**, portador da CI/RG nº 8.258.109-0, inscrito no CPF sob nº 185.422.038-10, a participar do procedimento licitatório em epígrafe.

Na qualidade de representante legal do CIEE/PR, outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular ofertas e lances, negociar preços, assinar atas e demais documentos, interpor recurso ou a ele renunciar, prestar os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

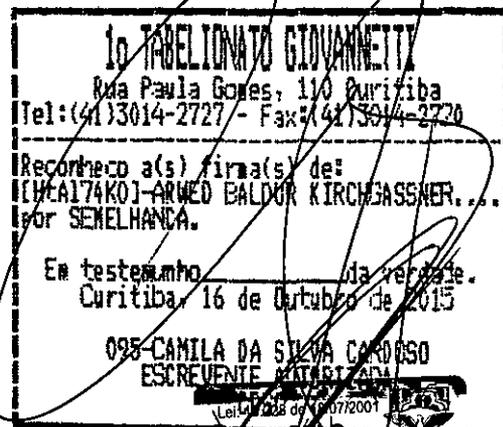


ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER

Diretor-Presidente

CPF: 010.261.869-00

RG: 196.225-6 SSP/PR



Curitiba, 15 de outubro de 2015.

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Anexo II)

A

Comissão Permanente de Licitações

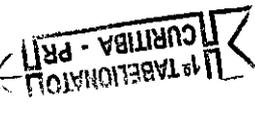
Município de Pato Bragado

Avenida Willy Barth, nº 2.885.

Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 148/2015.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 148/2015, instaurado por esse Município, **declara** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital em epígrafe, conforme disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

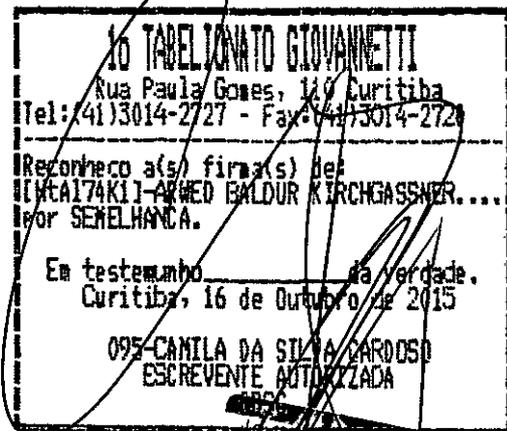


ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER

Diretor-Presidente

CPF: 010.261.869-00

RG: 196.225-6 SSP/PR



10 TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: 41 3014-2727 - Fax: 41 3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de
11111174K11-ARWED BALDUR KIRCHGÄSSNER...
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 16 de Outubro de 2015
095-CANILA DA SILVA CAROSO
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Nº 1017
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA

MICROFILME



de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

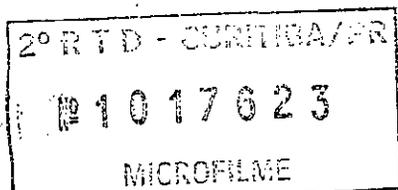
III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

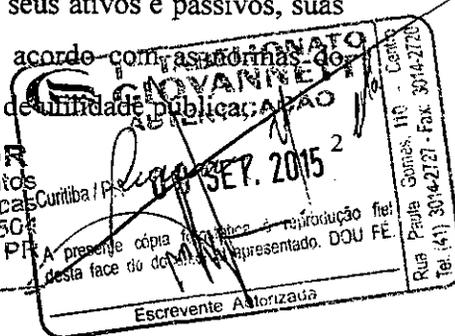
V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, s/nº Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

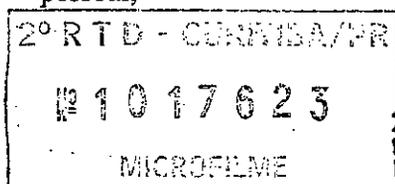
§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emérito, em caráter pessoal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

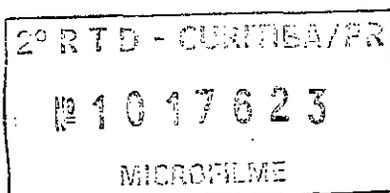
II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



[Handwritten signature]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 377 - Sala 50 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3225-3905



SEÇÃO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

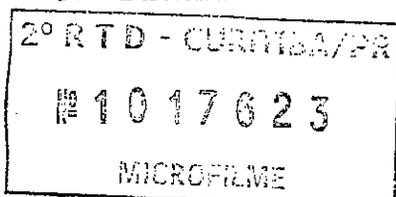
§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos/PR
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3903 - Curitiba



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

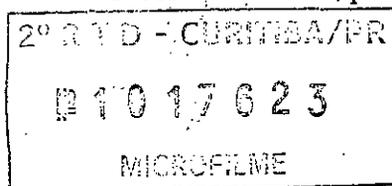
§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3806 - Curitiba - PR



II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bialmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

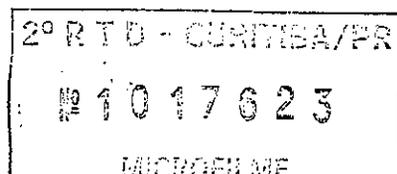
Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

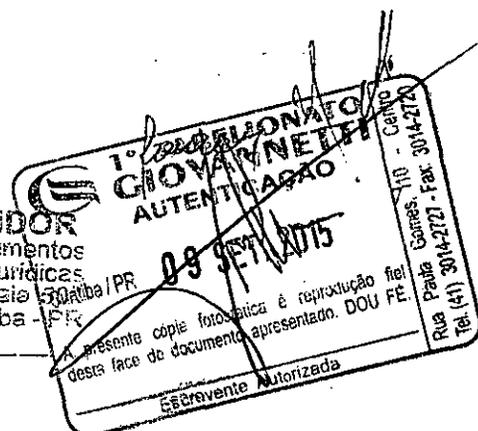
II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Godóio, 300 - Sala 3001 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

VIII- Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

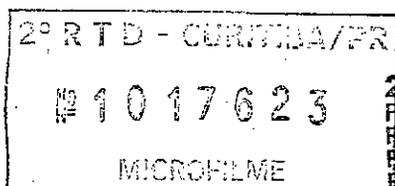
§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

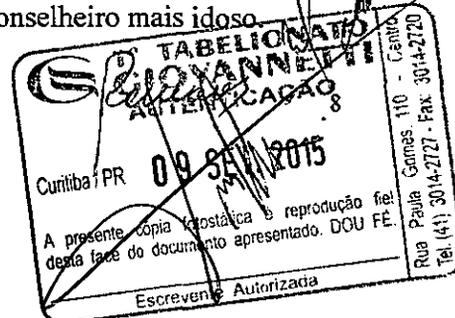
Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro mais idoso.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Dândara, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3006 - Curitiba - PR



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

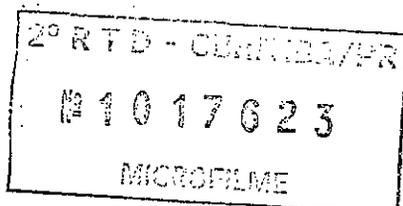
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

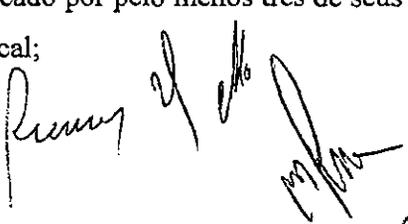
Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

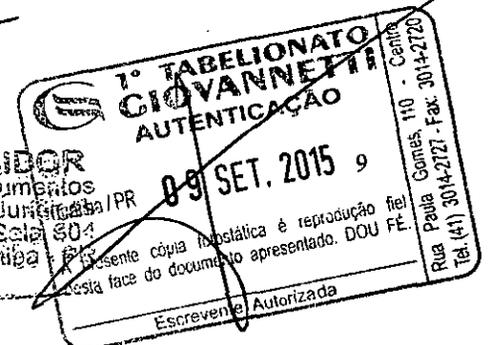
Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;




2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas/PR
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 604
Fone: (41) 3225/3005 - Curitiba



SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

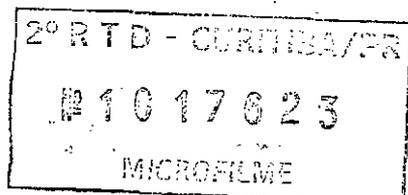
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

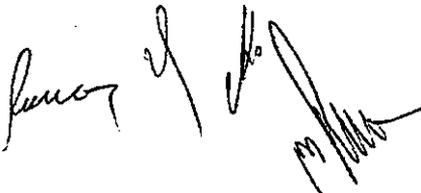
III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

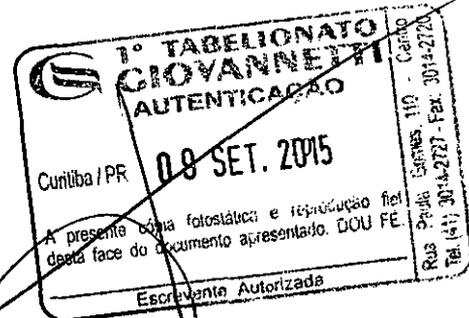
IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.




2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 310 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



SEÇÃO IV DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

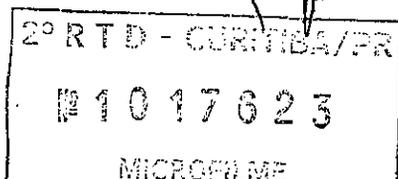
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

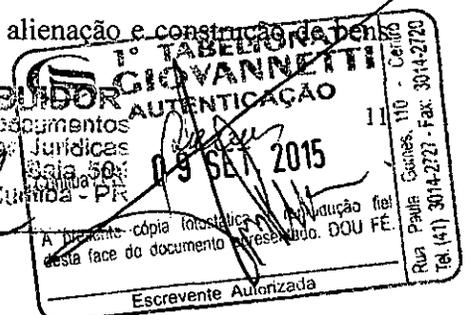
III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 327 - Sala 501
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

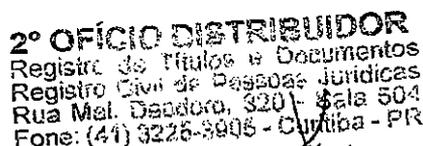
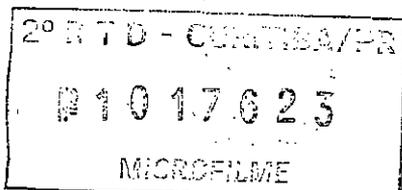
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

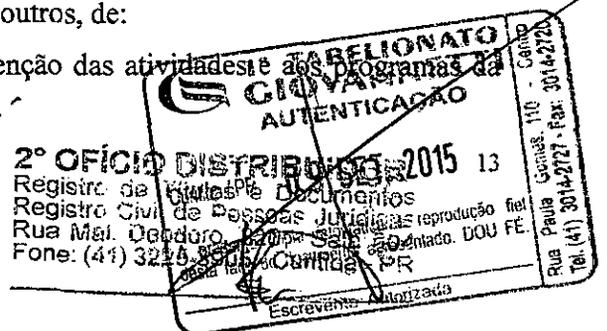
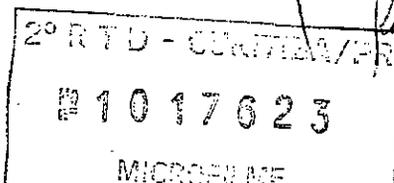
§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e dos programas da entidade;



II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no “caput” deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

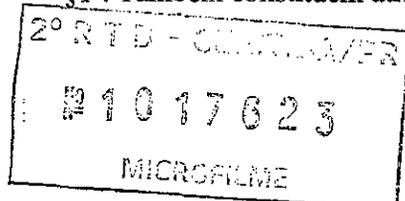
Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

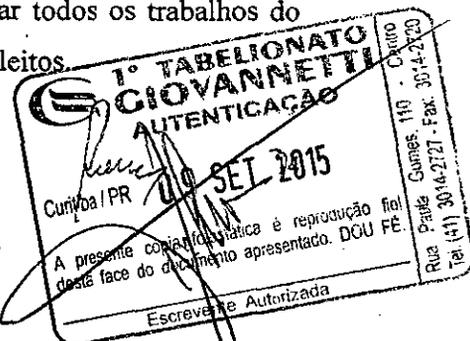
Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

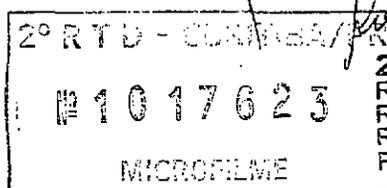
Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

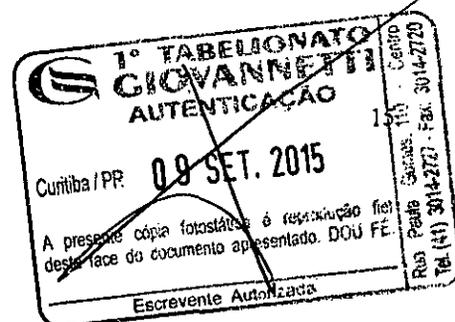
Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Decodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR



Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

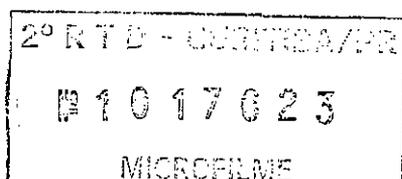
Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Curitiba/PR
Rua Mar. Deodoro, 210 - Sala 603
Fons: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

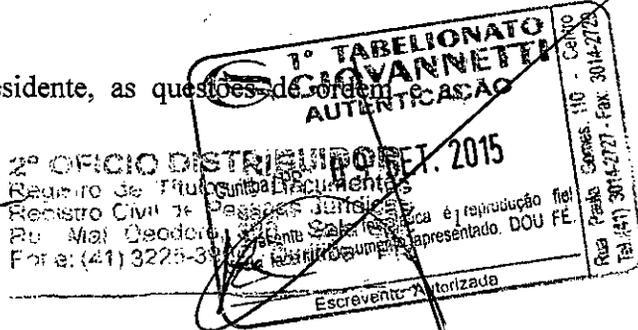
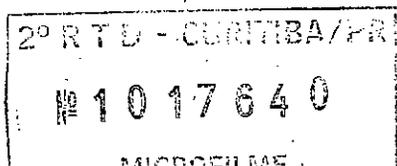
I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
 - 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
 - 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
 - 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
 - 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
 - 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.
 - 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.





2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
 - 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Osório, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ABELIONATO
S. GIOVANNETTI
ALFENTICAÇÃO

09 SET 2015

Curitiba, 15 de setembro de 2011. - 3014-2710
Rua Mai. Osório, 320 - Sala 504 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Estreventia Autorizada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - f.: 3224-2444

Apresentado hoje, **20 SET. 2011** para registro.
1017640
APONTADO-MICROFILMADO sob nº **1005**
PROTOCOLO A Registrado sob nº **1005**
no livro "A" nº **1005** do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Curitiba, PR.

Artemis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-03

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Curitiba / PR
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGF 11670

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
09 SET. 2015
Apresente cópia fotostática e reprodução fiel
de face do documento apresentado. DOU FE

Escrevente Autorizada

Curitiba
Rua Paula
Gomes, 110 - 3014-2720
Tel: (41) 3014-2727

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. À Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR. Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e a respectiva demonstração do superavit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras: A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 07 de março de 2014. Pedro Nunes de Gouveia. Contador CRCPR No 022.632/O-9. Irineu Homan. Contador CRCPR No 043.061/O-0. Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes. CRCPR No 002.906/O-5".

Ato contínuo, o Conselheiro Armindo Vilson Angerer, presidente do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2013, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3224-9998 - Curitiba - PR



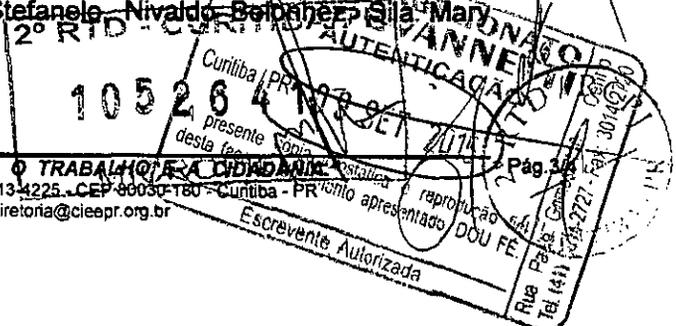
Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) dos Auditores Independentes da Russell Bedford Brasil – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2013; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 4.977.517,98 (quatro milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 118.535,28 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 21 de março de 2014. Armino Vilson Angerer, Silvia Maria de Campos, Francisco Fido Fontana, Ivo Klug e Wilson Portes”.

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2014/2016. Antes, o Sr. José Ribamar Brasil dos Reis, Diretor Presidente, pediu a palavra para agradecer aos membros da Diretoria, dos Conselhos e aos colaboradores do CIEE/PR pelo trabalho realizado ao longo dos últimos quatro anos em que esteve à frente da entidade. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: *“Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa “Enfrentando Desafios”. Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa “Enfrentando Desafios” deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 13 de março de 2014. Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Romano Oresten, Pedro Teixeira Chaves, Silvia Maria de Campos e Freddy Jacques Santos Lima Kesselring”.*

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2014 a 31/03/2016 a chapa “Enfrentando Desafios”, composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **▪ Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **▪ Diretores Vice-Presidentes:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **▪ Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmento e Vicente Pacheco. **▪ Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Helio Cadore, Luiz Otávio Leão e Odebal Bond Carneiro. **▪ Conselho Fiscal:** Armino Vilson Angerer, Eugenio Libreloto Stefanelo, Nivaldo Belchior, Silia Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documento
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fanele(41) 3229-3899 - Curitiba - P.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CAsEN/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINCO" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ Desde 1967

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária às 11h15min, e eu, Marius Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. José Ribamar Brasil dos Reis, Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2014.

Francisco Fernando Fontana
Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

José Ribamar Brasil dos Reis
José Ribamar Brasil dos Reis
Diretor Presidente

Arwed Baldur Kirchgässner
Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente Eleito e Empossado
Mandato (01/04/2014 a 31/03/2016)

Marius Eduardo Faria Losso
Marius Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Nilo Ultrapera de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 74-14534 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: ky183 . laRjJ . zT4jn - Cc6hd . hDiS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Lei Estadual nº11960/97, Tabela XVI-Distribuição, III, IV e nota 2;
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 2,157

CUSTAS

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,06

LAVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,46

SELO R\$ 1,49 Curitiba, 09/04/2014

Rolke



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº PQPwX.YNoxA.nSPgt-yu0lw.sIJS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.052.644
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 17 de abril de 2014.

Francisco César Cecilio - Oficial Designado
 Aramis Salata
 Regina Célia Ferreira Ferracini - Juramentados
Registro: R\$15,70 (100,00 VRCs) - Fato Jus: R\$6,25 - Selo: R\$0,75 - Microfilme: R\$0,47 - ISS: R\$0,54

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

ABELIONA TABELIONA

Curitiba / PR 09 SET 2014

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento

1704

2015

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Paulista, 100 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3111-2111

Pag 4/4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Monsenhor Celso, 211 - Cj. 803 - 8º Andar - Centro - CEP 80.010-920
Curitiba - Estado do Paraná - Fone/Fax: (41) 3023-2444

E-mail: cartorio@2oficio.com.br

FRANCISCO CÉSAR CECÍLIO

Titular Designado

Aramis Salata

Danielle Tavian Gonzalez Antunes

Regina Célia Ferreira Ferracini

Juramentados

As Certidões passadas
pelos Oficiais Públicos
fazem a mesma prova dos
documentos originais

Código Civil
Artigo 137 e 138

CERTIDÃO

BREVE RELATÓRIO

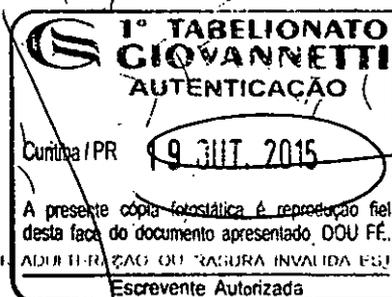
CERTIFICO a pedido da parte interessada, que foi efetuado, em data de **22 de setembro de 1.967**, e sob o número **1.005**, do livro **"A-1"**, de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório, o registro dos Estatutos do **"CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR"**, e posteriores averbações sendo a primeira datada de 20/11/1969, e a décima sexta e última datada de 15/07/2015, ficando devidamente arquivados neste Cartório os documentos exigidos pelos Artigos 120 e 121 da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifico mais que foi registrado a margem do referido registro em data de 17/04/2014, sob microfilme nº 1052641 a Ata da Assembléia Geral Ordinária datada de 31/03/2014, para entre outros assuntos tratar da eleição e posse da diretoria eleita para o biênio 2014/2016, ficando assim constituída: *Diretor Presidente* - ARWED BALDÜR KIRCHGÄSSNER; *Vice Presidentes* - DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO e ANTONIO BARBOSA LEMES JUNIOR; *Diretores* - ANTONINHO CARON, IVÔ KLUG, JOSÉ EDUARDO MORAES SARMENTO e VICENTE PACHECO. Certifico mais e finalmente que nada mais foi registrado a margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO - 40 VRC = R\$ 6,68

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Curitiba-PR, 19 de outubro de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
IvryD.oQvm3.thggt
Contrôle:
0QjSw.sIDS
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



ANEXO VIII
PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal

Toledo, 22 de Outubro de 2015.

À Comissão de Licitação - Ref.: Pregão, na forma Presencial N° 148/2015

Prezados Senhores:

A empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, sita à rua Azevedo Portugal, 1369 centro Guarapuava - PR inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, fone (045)30549-55, se propõe a executar os serviços discriminados no Anexo II deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM: **10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento)** sobre os valores de Bolsas-Auxílio pagas aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades na área da Administração Pública Municipal, exceto sobre valores de Auxílio-transporte.

Declaramos que:

- examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato em anexo;
- que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

Declaramos que, em nossos preços/ percentual, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alicione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

RG n.º 4.467.222-7 / CPF 635.745.359-53
Alicione/João Faggion
Procurador

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTÁGIOS CIN

Rua Luiz Segundo Rossoni, 689 Centro –Toledo – Paraná
<http://www.estagioscin.org.br/> e-mail: cine.toledo@hotmail.com
Fone (045) 3055-4955

R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

**TERMO DE REFERÊNCIA
PRGEÃO PRESENCIAL N.º 148/2015**

Do Objeto: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal.

Número estimado e valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação da Secretaria de Administração:

Níveis de Estágios:	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiários	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	Teto máximo para taxa única de administração
Educação de Nível Médio	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 350,00	R\$ 380,00	10,67%
Educação de Nível Médio	6 horas	10	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	25	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	
Educação de nível superior	4 horas	10	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 450,00	
Educação de Nível Superior	6 horas	20	R\$ 50,00	R\$ 700,00	R\$ 750,00	

Obs.: Os valores citados nas bolsas auxílios poderão, a critério do Governo Municipal, serem corrigidos anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Repassa Bolsas Auxílio	Valor Estimado de Auxílio-transporte R\$	Valor Estimado de Repasse Bolsas-Auxílio R\$	Estimativa de valor para taxa máxima de administração, exceto auxílio-transporte R\$
Valor Mensal	R\$ 3.650,00	R\$ 50.400,00	R\$ 5.377,68
Valor Anual	R\$ 43.800,00	R\$ 604.800,00	R\$ 64.532,16

(*)Valores previstos considerando o número máximo de 85 (oitenta e cinco) vagas de estágio solicitados de acordo com a necessidade do Município e proporcionais ao número de horas trabalhadas, podendo esses quantitativos variarem tanto para mais ou para menos, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 de 25% de limite de acréscimo ou supressão.

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios nas secretarias do Município de Pato Bragado deverão ser respeitados pela integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante este Município deverão ser cadastrados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Integradora adjudicada em, no máximo 15 (quinze) dias da solicitação deste Município, e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágio cominado nas diversas repartições ou Secretarias Municipais.



No ato da assinatura do contrato, a Licitante vencedora deve estar acompanhada dos seguintes requisitos mínimos:

- Plano de acompanhamento de estágio;
- Processos seletivos;
- Avaliações semestrais
- Capacitação técnica/Comportamental dos estagiários;
- Garantia de transição imediata dos estagiários que fazem parte do quadro atual do Município de Pato Bragado – PR;
- Convênio firmado com instituições de Ensino Públicas e Privadas, que comprovem idoneidade;
- Seguro de vida dos estagiários por invalidez e acidentes pessoais com indenização mínima, no caso de sinistro, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com cláusula de disponibilização aos estagiários contratados de reembolso, através da seguradora contratada, das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais em até 02 salários (mínimo nacional) mediante comprovação através de notas e/ou recibos originais, apresentados em no máximo 30 (trinta) dias, após ocorrido o sinistro;
- a licitante contratada deverá dispor na assinatura do contrato, escritório na região do Município de Pato Bragado, numa distância máxima de 50km, com instalações e pessoal técnico adequado para atendimento dos estagiários e da Administração Municipal;
- Todos os documentos que vierem a ser elaborados em decorrência do objeto desta Licitação (contratos, termos aditivos, relatórios semestrais de avaliação, entre outros), deverão, **obrigatoriamente** serem entregues impressos, sob responsabilidade exclusiva da Contratada, junto ao setor de Recursos Humanos da Municipalidade de Pato Bragado – PR, sempre quando solicitados por parte da Municipalidade.
- A Contratada deverá, no mínimo, comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos do Município de Pato Bragado, 01 (uma) vez por semana, para retirar documentos / formulários / contratos, entre outros todos necessários para cumprimento do objeto do contrato. Nestas visitas será emitido Atestados de comparecimento, cujos quais devem obrigatoriamente estarem acompanhados da Nota Fiscal de cobrança, emitida mensalmente,
- Agilidade e presteza no atendimento às demandas do Município.

DistanciaCidades.com Calcule a distância entre duas cidades:
Digite um local: Digite um local: **Calcular a distância**

Distância entre cidades: Brasil - Paraná - Toledo - Distância de Toledo (Paraná) a Pato Bragado **49,92 km** **62 km** **58 min.**

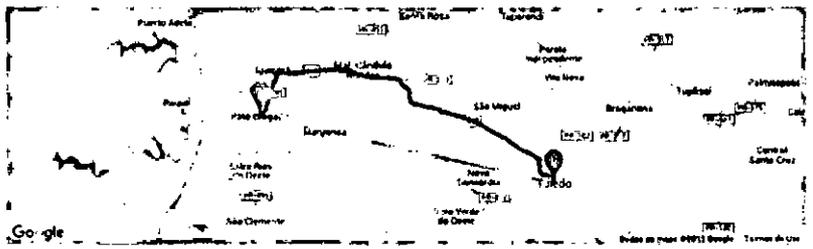
Ver Fotos de Toledo (Paraná) **Ver Fotos de Pato Bragado**

Distância entre Toledo (Paraná) e Pato Bragado

49,92 km
Distância em linha reta

62 km
Distância de condução

58 min.
Tempo de condução estimado



A distância em linha reta entre Toledo e Pato Bragado (ambos no Paraná) é 49,92 km, mas a distância de condução é 62 km.
Leva 58 min. para ir de Toledo a Pato Bragado.

COMUNIDADE LOCALIZADA PRÓXIMA A Pato Bragado

Toledo, Brasil (Paraná) Latitude: -24.7199 # Longitude: -53.7433 Fotos de Toledo (Paraná) 	Pato Bragado, Brasil Latitude: -24.6278 # Longitude: -54.2261 Fotos de Pato Bragado
---	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1330
Data: 22/10/15
HS: 27/10/15 13:37

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2015
DATA DA ABERTURA: 22/10/2015 – HORÁRIO: 14H10MIN
ENVELOPE N.º 1 - "Proposta de preços"

Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80
Rua Ivo Leão, 42, Bairro Alto da Glória
CEP 80030-180 – Curitiba – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Protocolo: 1551

Data: 22/10/2015

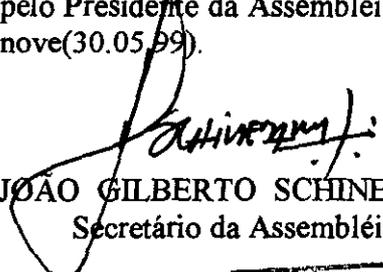
hS: 1551

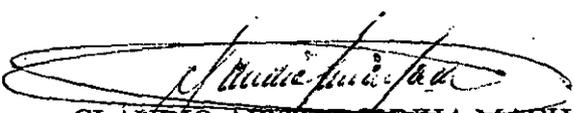
ATA No. 01

ATA DE FUNDAÇÃO DO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE

Aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na sede provisória sito à Rua Azevedo Portugal, 968 na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º e 29º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinam o livro de presença específica, denominados MEMBROS FUNDADORES, com a finalidade de criar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE. Comprovada a presença de pessoas em número suficiente para o objetivo da convocação, em comum acordo entre os presentes, foi indicado o Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, para presidir a Assembléia e o Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN para secretariar a mesma. O Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO, declara aberta a sessão e comunica a finalidade da mesma: Decidir sobre a criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE, com personalidade jurídica própria, no município de Guarapuava, Estado do Paraná, Entidade civil, de âmbito Nacional, sem fins lucrativos, de caráter filantrópica, apolítica e não discriminatória, objetivando promover a integração entre ESTUDANTES, INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS e COMUNITÁRIAS, conforme cópia do ESTATUTO entregue aos participantes para discussão e aprovação. Em seguida houve muito diálogo, estudos e reflexão sobre a melhor forma do seu ESTATUTO, chegando a sua aprovação por unanimidade dos presentes, com a fundação e criação do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, abreviadamente sob a denominação de CINE, localizado à Rua Azevedo Portugal, 968, centro, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná. Na seqüência procedeu-se a eleição dos órgãos do Poder Social do CINE, que colocada em votação, foi aprovado por unanimidade, ficando assim constituído e empossado em seguida:

01-) Para o Conselho de Administração: Conselheiro Presidente: Sr. Carlos Alfredo Ferreira e Conselheiros Vice-Presidentes: Sr. Edilson Hugo Ranciaro e Sra. Rosebel de Camargo. 02-) Para o Conselho Fiscal: Membros Efetivos: Sr. Adriano Justus Follador, Sra. Jaqueline Aparecida de Arruda e Sr. Pedro Rosnei Silvestre. Membros Suplentes: Sr. Ernesto Odilo Franciosi, Sr. Eugênio Chás e Sra. Zilmara Sell Schinemann. Na continuidade dos trabalhos, o Conselho de Administração fez o convite ao Sr. CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO e Sr. JOÃO GILBERTO SCHINEMANN, para compor a Diretoria Executiva, tendo como Diretor Superintendente o Sr. Claudio Airton Cunha Machado, que aceitando o convite fica desde já contratado para elaborar o Regimento Interno e os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do CINE. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelo Presidente da Assembléia. Guarapuava, trinta de maio de mil novecentos e noventa e nove(30.05.99).


JOÃO GILBERTO SCHINEMANN
Secretário da Assembléia


CLÁUDIO AIRTON CUNHA MACHADO
Presidente da Assembléia

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5336
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

15 OUT. 2015
Alcino

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIONAT
 Maria Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADO

SELO FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
EGM40952



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembleia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

- I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.
- II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.
- III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercambio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.
- IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:
 - a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

1º Tabelionato de Not. e Reg. de T. e D. da Comarca de Guarapuava - Paraná
Fone/Fax: (42) 3623-5333
Guarapuava - Paraná

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT 2015

[Assinatura]

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

AUTENTICAÇÃO = FRENTE E VERSO =

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

[Assinaturas manuscritas]

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercambio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.



Three handwritten signatures in black ink, located to the right of the stamp.

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusos os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua pratica de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercambio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observara os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotara praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mst. Flairano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 05.010-050 - GUARAPUAVA - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT 2015

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACÃO
= FRENTE E VERSO =

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembléia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto



Artigo 12° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13° - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14° - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15° - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16° - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17° - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuídos nos incisos I, II e III do Art. 14°, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18° - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

REGISTRAR DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

REGISTRAR DE NOTAS
AUTENTICADO
 = FRENTE E VERSO =

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (41) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
15 OUT 2015		
<i>[Assinatura]</i>		
<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO	
<input type="checkbox"/>	Marta Cristina S. Pereira - JURAMENTADA	
<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De Lencas Carvalho - JURAMENTADA	

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Artigo 19° - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20° - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15° deste Estatuto.

IV) Apreciar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8° deste Estatuto.

Artigo 21° - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1°. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2°. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3°. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4°. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18°, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22° - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.



Artigo 23° - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1° - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2° - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24° - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25° - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1° - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

- I) Conselheiro Presidente.
- II) 1° e 2° Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2°. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3°. Os cargos de Presidente e de 1° Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4°. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5°. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6°. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorazzi - Subst. da Oficiala



Tabelionato de Notas Fone/Fax: (41) 3623-5333 Curitiba - Paraná	CONVOCAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé. 15 OUT. 2015 
<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO <input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA	

Certificado que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICACAO
 = FRENTE E VERSO =



Artigo 26° - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado, em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12°.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15° deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27° - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto



V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28° - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1° e 2° Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29° - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30° - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31° - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32° - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33° - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

AUTENTICACÃO
= FRENTE E VERSO =

1° TABELONATO DE NOTAS
1° SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
Matia do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorossi - Subst. de Oficiala
Isa Luiz Zabalyony - Escrivanta

AUTENTICACÃO
A presente fotocópia é idêntica ao Original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

1° Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
 Anelize Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elene Luiza De Mattos Cavalheiro - JURAMENTADA

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34° - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35° - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1°. Segundo circunstâncias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2°. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36° - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37° - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38° - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39° - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II de item (b) do Art. 18° e inciso VI do Art. 24°.



- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bom como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de casa exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

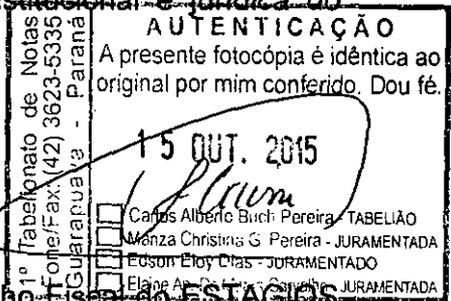
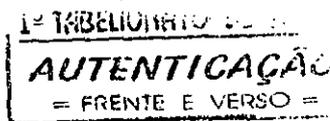
CAPITULO VIII
DAS ELEIÇÕES

Artigo 40° - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1° - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2° - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3° - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e



1º TRIBUNAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Adm.º 01/2015 - 1ª. Subst. de Oficiala

(Handwritten signatures)

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na ultima folha do documento entregue a parte.

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4° - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5° - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembléia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41° - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembléia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42° - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43° - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44° - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45° - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46° - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47° - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsidio a qualquer título.



Artigo 48° - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49° - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1°. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50° - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51° - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52° - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Director Presidente

Osorio Tokiyo Ikeda
CPF: 072.463.159-34
RG: 1.036.871-5

Contador CRC - PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 150408/0-4
CPF 613.937.979-20

Jacqueline D. Rocha

RG: B. 845.507-4
CPF: 866.806.169-53
Secretária da Assembléia

Rajee Mustapha Kassem

Advogado - OAB/PR 56 686

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
CONTENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Admir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mel. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

15 OUT. 2015

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
EGM-0961

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Manza Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 EGSON ELOY DIAS - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Mattos Carvalh - JURAMENTADO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Reg 1510/2014, Livro 22
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....

SELO Nº h7W2N . S5Yly . zRiQU - n59hD . hD0f

Acao..... ESTATUTO

GUARAPUAVA/PR, 27/06/2014 - 13:48:18
Distribuidor Judicial

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mara do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Viciassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0104501
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-038
AVERBAÇÃO Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1Kkh0.Hdwng.T6HBY,
Controle: XHhYa.BuGS

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP: 85010-200 GUARAPUAVA – PARANÁ

ATA Nº 29

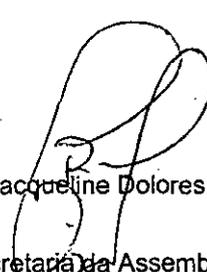
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09.02.2015), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Zilcleia Sell Ikeda e secretariada pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2015/2017. 02-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiro Presidente: Sra. Zilcleia Sell Ikeda e Conselheiros Vice Presidentes: Sr. Claudio Ailton Cunha Machado e a Srta. Tatiana Eiko Ikeda b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Sra. Vanelles Kühn, Sr. Luiz Carlos Gasparello e Sr. Adil Mustapha Kassem, e como membros suplentes: Sr. Guilherme Ikeda, Sr. Paulo Vinicius Covalski e Sr. Julio de Oliveira. 03-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Zilcleia Sell Ikeda, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovada, ficando nomeada para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017, a Sra. JACQUELINE DOLORES ROCHA, como Diretora Superintendente. 04-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim secretária da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de fevereiro de dois mil e quinze (09/02/2015).


Zilcleia Sell Ikeda

Presidente


Jacqueline Dolores Rocha

Secretária da Assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO
COMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficial
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficial
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA-PR
Certifico que recebi a Petição e/ou
Documento.

10 FEV. 2015

Protocolado às _____ hs.

FICHO DISTRIBUIDOR JUDICIAL


Advogado
043-PR / 44138

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

15 FEB. 2015

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FGM40962

Carlos Alberto Souch Pereira - TABELIONATO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine de C. Vitor Carvalho - JURAMENTADA

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO N.º 239
AD. 1.º OFÍCIO DE REG. DE TÍT. E
DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS.
GUAJARA 10/02/2015
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

1.º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

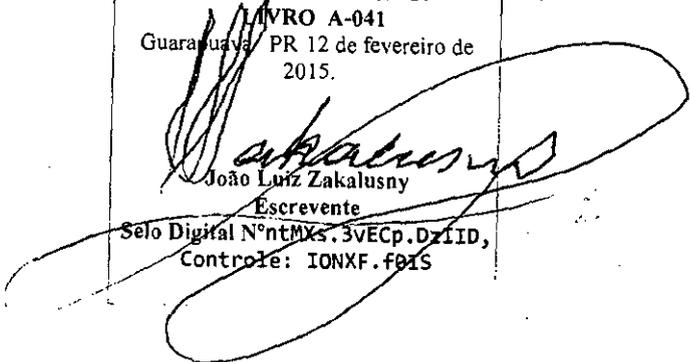
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0105395

REGISTRO Nº 0001216

LIVRO A-041

Guarapuava / PR 12 de fevereiro de
2015.


João Luiz Zakalusny

Escrevente

Selo Digital NºntMXs.3vECp.DzIID,
Controle: IONXF.f01S

1.º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

= FRENTE E VERSO =



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartariogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira

Tabelião

Mariza Christina G. Pereira

Escrevente

Edson Eloy Dias

Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho

Escrevente

Livro 230-P

TRASLADO

Protocolo 0000130

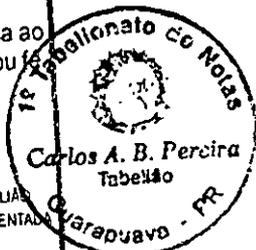
Folhas 011/012

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Paraná
Guarapuava

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE JACQUELINE DOLORES ROCHA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração

bastante virem que, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, (20/02/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **ZILCLEIA SELL IKEDA**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.237.940-4-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 288.207.119-15, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, 1291, Bigorrião, Curitiba-PR; ora de passagem por esta cidade; conforme ATA de Nomeação nº 29 de 09/02/2015, registrada sob nº 0001216, protocolo nº 0105395, em 12/02/2015, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 26, folhas 017, e Estatuto Social Consolidado em 09/06/2014, registrado sob nº 64255, protocolo nº 0104501, em 02/07/2014, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava- PR, cópias arquivadas nestas Notas na pasta nº 25, folhas 049/055; reconhecido como o próprio por mim Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR. A qual confere:- amplos e gerais poderes, sendo a procuradora **Diretora Superintendente em âmbito NACIONAL**, para o fim especial de representar o Outorgante: Assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária do outorgante junto aos Bancos em geral e Cooperativas de Créditos e em especial junto ao **Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal**, em quaisquer de suas agências, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão telefônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/ contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/ aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira no RPG; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/ AASP; solicitar saldos/ extratos, exceto investimentos e Op. Crédito;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 e 3622-1330
cartortogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrevente

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

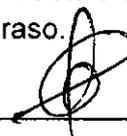
Livro 230-P

TRASLADO

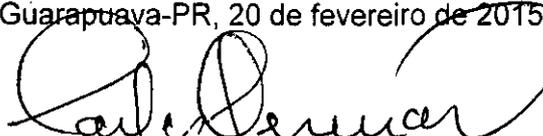
Protocolo 0000130

Folhas 011/012

solicitar saldos/ extratos de investimentos; solicitar saldos/ extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; efetuar transferência Eletrônica p/ alívio de numerário COBAN; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis; Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas; Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional; Aprovar a admissão e a demissão de funcionários; Assinar convênios e contratos, participar de licitações públicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN; Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da instituição; Praticar, todos os atos necessários na representação industrial e jurídica do ESTAGIOS CIN; Praticar, todos os atos necessários na representação junto aos órgãos públicos; **podendo substabelecer. O presente instrumento tem validade até 30/06/2017.-** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000130, em 20/02/2015. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$64,23, (VRC 384,62). Selo Digital Nº asyNr.D17Zh.MQfEX, Controle: i55ZV.neMF. Guarapuava-PR, 20 de fevereiro de 2015. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, ZILCLEIA SELL IKEDA, Representante do Outorgante. Carlos Alberto Buch Pereira, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Carlos Alberto Buch Pereira**, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Guarapuava-PR, 20 de fevereiro de 2015


Carlos Alberto Buch Pereira
 Tabelião



FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 IsyNr.D1gZh.MQaEX
 Controle:
 i85ZV.neMF
 Consulte esse selo em
 //funarpen.com.br

15 OUT., 2015

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
 Nº 40958

1º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (42) 3623-5335
 Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



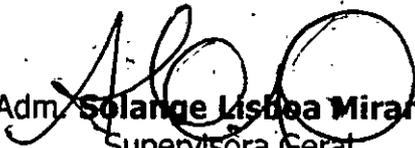
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

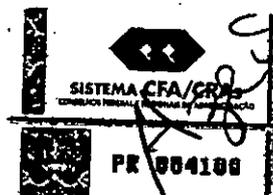
CERTIDÃO Nº 113/2015

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede na RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369 – CENTRO – GUARAPUAVÁ - PR, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.053**, tendo como Responsável Técnica a Adm. **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, registrada neste CRA-PR, sob o nº **17.725**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2016.

Curitiba, 02 de abril de 2015,


Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuavá - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica à original por mim conferido. Dou fé.	
	15 OUT. 2015	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIAO
	<input type="checkbox"/>	Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De. Neves Carvalho - JURAMENTADA	

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
FGM40948

/asds

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/1999
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL	NÚMERO 1369	COMPLEMENTO	
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/10/2015 às 09:49:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03233240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Nome Fantasia: ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2015 a 15/11/2015 ✓

Certificação Número: 2015101701333088714127

Informação obtida em 22/10/2015, às 09:21:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:23:30 do dia 12/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: **6650.D15B.5455.0972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013835579-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.233.240/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/02/2016 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 25003 /2015

CONTRIBUINTE:CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

ENDEREÇO:AZEVEDO PORTUGAL, R.

N°: 1369 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 22/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 559251724559251



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão n°: 178298195/2015

Expedição: 22/10/2015, às 10:02:01

Validade: 18/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.233.240/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JB'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

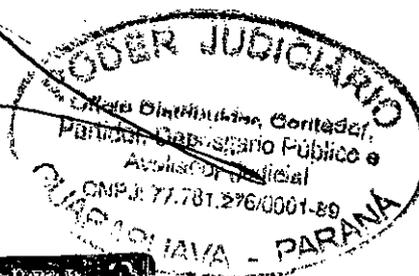
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 23 de Setembro de 2015.

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. E

15 OUT. 2015

1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariana Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FM40953

Custas = R\$ 25,91

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "74" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "74" e servira de **DIARIO GERAL** numero "14" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado no 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA-PR SOB Nº 0064255 para despacho em sessão de 30/05/1999.

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2014.

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICACAO
= FRENTE E VERSO =

TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-10/4
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR

JACQUELINE DOLORES ROCHA
C.P.F.: 566.606.189-53

CINTIA BATISTA FREITAS
C.P.F.: 022.665.949-66
C.R.C.: 044372/O-4

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
GUARAPUAVA - PR, 30-Mar-2015-16:36-00E201-1/1

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro de Títulos e Documentos
O presente Livro teve suas folhas
autenticadas, e seus TERMOS DE
ABERTURA e de ENCERRAMENTO
Protocolados sob nº 0105565.
Registrados sob nº 0096840 no Livro
022/14

Guarapuava - PR, 01 de abril de 2015.

João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital NºvtMXv.RTcgp.WZ9zW,
Controle: zzoIv.kyfs

AUTENTICACAO
A presente fotocópia é idêntica ao
original por mim conferido. Dou fé.
15 OUT. 2015

Carlos Alberto Buchi Pereira - TABELIAO
JURAMENTADO
JURAMENTADO

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FGM40964

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Títulos e Documentos e de Pessoas Juridicas
Reg 627/2015, Liv 25
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

SELO N° gATQm . 3Homo . qcPQU Controle UV1hD.hDGN
Acao..... LIVRO DIARIO

GUARARUVA/PR, 30/03/2015 - 11:56:14
Distribuidor Judicial Distribuidor
Partidos Depositários Públicos e Avulsos
Juri
CNPJ 07.777.781/0001-89
GUARARUVA - PARANÁ

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

1º Tabelionato de Notas
Cartório de Notas
Guararúva - PR

Balanco Patrimonial

Folha :

68

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Periodo: 01.01.2014 a 31.12.2014 CNPJ: 03.233.240/0001-24

	01.01.2014 a 31.12.2014	01.01.2013 a 31.12.2013
ATIVO	619.768,44	791.179,89
ATIVO	296.525,44	401.768,89
ATIVO CIRCULANTE	296.525,44	401.768,89
BENS NUMERARIOS	186.995,67	80.502,04
CAIXA GUARAPUAVA	105.501,53	176,21
CAIXA FILIAL LONDRINA	30.157,72	29.178,37
CAIXA FILIAL PONTA GROSSA	728,88	539,92
CAIXA FILIAL CASCAVEL	4.358,44	4.358,44
CAIXA FILIAL TUBARÃO	6,01	6,01
CAIXA FILIAL MAFRA	44.101,56	44.101,56
CAIXA FILIAL APUCARANA	1.722,00	1.722,00
CAIXA FILIAL PATO BRANCO	419,53	419,53
BANCO CONTA MOVIMENTO	100.193,98	226.394,16
BANCO BRADESCO S.A.	0,00	2.718,67
BANCO ITAU C/C 15014-2	8.047,19	15.722,88
BANCO BRADESCO S/A C/C 3770-2-JVLE/SC	0,00	4.892,55
BRADESCO S/A FLORIANOPOLIS-348125757	0,00	5.245,35
SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130	55.128,81	24.697,81
SICREDI-GUARAPUAVA	16.718,36	32.285,19
BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA	16.884,18	11.570,03
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA	179,48	1.301,51
CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CASCAVEL	0,00	835,95
BANCO ITAU S.A LONDRINA C/C 3893 13903-4	0,00	400,13
SICOOB SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA	0,00	43.271,69
BANCO SANTANDER DO BRASIL C/C 2445-3 AG 3600	3.235,96	83.452,40
BANCO CONTA ESPECIAL	0,00	19.351,27
DEPOSITO JUDICIAL	0,00	19.351,27
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	75.521,42
BANCO BRADESCO-POUPANCA	0,00	1.699,58
BRADESCO S/A -FILIAL POUPANCA	0,00	564,54
SICREDI	0,00	5.190,00
SICREDI PONTA GROSSA	0,00	66.267,30
SICREDI-POUPANCA	0,00	1.800,00
VALORES A RECEBER	9.335,79	0,00
CLIENTES	9.335,79	0,00
ATIVO PERMANENTE	323.243,00	389.411,00
IMOBILIZADO	323.243,00	389.411,00
IMOBILIZADO TECNICO	323.243,00	323.243,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19	23.350,19
MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96	141.214,96
TELEFONE/FAX	1.954,00	1.954,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13	15.392,13
XEROX-MAQUINA	16.439,38	16.439,38
VEICULOS	71.137,90	71.137,90
COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	15.152,90	15.152,90
MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00	29.890,00
CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54	8.711,54
INVESTIMENTOS	0,00	66.168,00
EMPREENHIMENTOS KF	0,00	66.168,00

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	15 OUT. 2015	
	<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
	<input type="checkbox"/>	Márcia Christina G. Pereira - JURAMENTADA
<input type="checkbox"/>	Eudson Elói Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De Mattos Carvalho - JURAMENTADA	

Balanco Patrimonial

Folha : 69

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

Periodo: 01.01.2014 a 31.12.2014 CNPJ: 03.233.240/0001-24

	01.01.2014 a 31.12.2014	01.01.2013 a 31.12.2013
PASSIVO	-619.768,44	-791.179,89
PASSIVO	-26.765,09	-94.603,30
PASSIVO CIRCULANTE	-26.765,09	-94.603,30
FORNECEDORES	0,00	-4.603,30
CLAIR LIMA VASCONCELOS E CIA LTDA.	0,00	-4.357,80
E. THEODOROVICZ - REPTec	0,00	-245,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	-90.000,00
BANCO SANTANDER DO BRASIL -LIMITE CONTA PLUS	0,00	-80.000,00
SICREDI GUARAPUAVA LIMITE CONTA	0,00	-10.000,00
OBRIGACOES	-26.765,09	0,00
SALARIOS A PAGAR	-5.418,60	0,00
INSS A RECOLHER	-2.081,10	0,00
FGTS A RECOLHER	-484,80	0,00
BOLSA AUXILIO A PAGAR	-18.780,59	0,00
PATRIMONIO	-593.003,35	-696.576,59
PATRIMONIO LIQUIDO	-593.003,35	-696.576,59
PATRIMONIO LIQUIDO	-593.003,35	-696.576,59
DEFICIT ACUMULADO	103.573,24	148.864,51
SUPERAVIT ACUMULADO	-696.576,59	-845.441,10

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ -619.768,44 SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

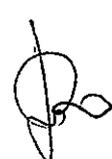
GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2014

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF - 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF -022.665.949-66
CONTADOR

CRC -044372/0-4

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	15 OUT. 2015
	
	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO <input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Eloy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ : 03.233.240/0001-24

Data : 31/12/2014

Folha : 70

Periodos	01.01.2014 a 31.12.2014	01.01.2013 a 31.12.2013
Descrição	Valor	Valor
RECEITAS FIXAS	-3.078.991,68	-7.360.141,19
DEDUCAO DA RECEITA	100,00	
RECEITA FINANCEIRA	-168,09	-1.588,17
TOTAL DAS RECEITAS	-3.079.059,77	-7.361.729,36
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	24.500,36	99.013,20
DESPEAS FINANCEIRAS	5.133,67	5.277,69
DESPEAS DE PESSOAL	2.697.807,97	1.787.071,87
DESPEAS TRIBUTARIAS	1.801,26	7.106,04
DESPEAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL		1.282,67
DESPEAS TRIBUTARIAS	7.070,00	
DESPEAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III	28.380,13	178.050,16
DESPEAS FINANCEIRAS-FILIAL III	1.225,00	6.626,70
DESPEAS COM PESSOAL-FILIAL III	34.934,19	210.415,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG	30.097,28	91.725,38
DESPEAS FINANCEIRAS FILIAL IV	610,71	1.343,98
DESPEAS COM PESSOAL FILIA IV	342.358,57	1.798.122,89
DESPEAS TRIBUTARIAS FILIAL IV	858,20	2.434,30
DESPEAS FINANCEIRAS		-3,80
DESPEAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL MAFRA	4.851,20	
DESPEAS FINANCEIRAS		3.116,38
DESPEAS COM PESSOAL		3.186.688,91
DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA	2.884,47	6.797,40
DESPEAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA	120,00	120,00
DESPEAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO		2.218,84
TOTAL DAS DESPEAS	3.182.633,01	7.387.407,61
RESULTADO DO EXERCICIO	103.573,24	25.678,25

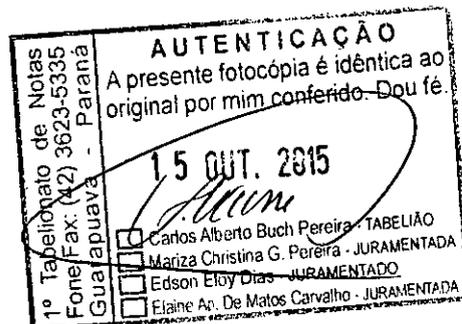
GUARAPUAVA (PR), 31/12/2014



JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE



CINTIA BATTISTA FREITAS
CPF : 022.665.949-66
CONTADOR
CRC- 044372/O-4

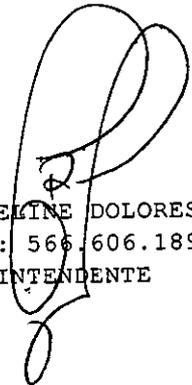



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
CNPJ : 03.233.240/0001-24
Descrição

Dezembro/2014
Data : 31/12/2014
Folha : 71
Valor

SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADO	696.576,59
DEFICIT DO EXERCÍCIO	-103.573,24
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	593.003,35

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2014


J. QUEIMÉ DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE


CINTIA BATISTA FREITAS
CPF : 022.665.949-66
CRC : 044372/O-4

1 - Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT 2015


Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
De 31 de Dezembro de 2014.
(Valores Expressos em Reais)**

I - A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24 é uma "associação civil", sem fins lucrativos, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, emitida em 21/09/2012. Sendo sua atividade principal: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

II - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, a NBC TG 1000 - resolução CFC 1.255/09 "Contabilidade para pequenas e médias empresas";

III – Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014 estão sendo apresentadas em reais, de uma forma comparativa com as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2013 de acordo com as práticas adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação Lei 6.404/76, em conformidade com os "princípios fundamentais da contabilidade" as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007.

IV – Valor presente de Ativos e Passivos:

a) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos, e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos; b) Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

V - Patrimônio Líquido:

O Superávit Acumulado em 31 de dezembro de 2014 é de R\$ 593.003,35 (Quinhentos e noventa e três mil, três reais e trinta e cinco centavos).

VI - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente, mas apenas a Demonstração de Resultado do Exercício;

VII- O Déficit do Exercício apurado é de R\$ 103.573,24 (Cento e três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) lançado na Conta Lucros Acumulados;

VIII - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, de forma fiel aos documentos repassados a contabilidade, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

IX - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2014 e 31.12.2013 não apresentam maiores discrepância a não ser as de caráter puramente nominativos muito em face ao observado no item V;

X - Não estão previstos eventos subseqüentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;

XI - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a escrituração contábil pelos documentos apresentados.

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2014.

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (41) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	15 OUT. 2015	
<input type="checkbox"/>	Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO	
<input type="checkbox"/>	Márcia Christina G. Pereira - JURAMENTADA	
<input type="checkbox"/>	Edson Eloy Dias - JURAMENTADO	
<input type="checkbox"/>	Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA	

JACQUELINE DOLORES ROCHA
Superintendente
CPF: 566.606.189-53

CINTIA BAVISTA FREITAS
CPF: 022.665.949-66
CRC-PR: 044372/O-4

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
Guarapuava – PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2014 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 619.768,44 (Seiscentos e dezenove mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2014.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
Superintendente
CPF: 566.606.189-53



CINTIA BATISTA FREITAS
CPF: 022.665.949-66
CRC-PR: 044372/O-4

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
	15 OUT. 2015
	
	<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO <input type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA <input type="checkbox"/> Edson Etóy Dias - JURAMENTADO <input type="checkbox"/> Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



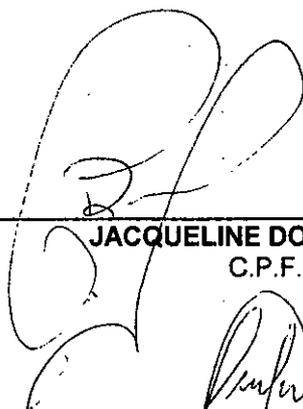
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "74" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "74" e serviu de **DIARIO GERAL** numero "14" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado no 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TITULOS E REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA-PR SOB Nº 0064255 para despacho em sessão de 30/05/1999.

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2014.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
C.P.F.: 566.606.189-53



CINTIA BATISTA FREITAS
C.P.F.: 022.665.949-66
C.R.C.: 044372/O-4

1º Tabelionato de Notas Fone/Fax: (42) 3623-5335 Guarapuava - Paraná	AUTENTICAÇÃO	
	A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	15 OUT. 2015	
	<input checked="" type="checkbox"/> Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Lutz Zakalusny - Escrivente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR



CAPACIDADE FINANCEIRA

Guarapuava, 01 de Setembro de 2015

À
Comissão de Licitação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em **31.12.2014**

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} >- 1,00$$

	296.525,44
	26.765,09
ILG =	11,08

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)

$$LC = AC/PC >- 1,00$$

	296.525,44
	26.765,09
ILC =	11,08

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO(IGE)

$$GE = (PC + ELP) / AT <- 1,00$$

	26.765,09
	619.768,44
IGE =	0,04

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

	619.768,44
	26.765,09
ISG =	23,16

Sendo:

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizavel a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo

JAQUELINE DOLORES ROCHA
SUPERINTENDENTE

Jaqueline D. Rocha

RG: 2.643.527-4
CPF: 596.876.189-93

CINTIA BATISTA FREITAS
CONTADORA

Cintia Batista Freitas
Cintia Batista Freitas
R. Mal. Floriano, 858 - Centro - (42)3623-7237
CO CRC /PR 044372/O - 4
CPF 022.665.949-66
85010-250 Guarapuava - Paraná

DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

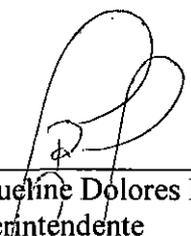
-É uma **entidade sem fins lucrativos** cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio-educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

Não foi integralizado o Capital Social.

E a empresa no mês de **Dezembro de 2014**, conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A), apresentou um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 593.003,35 (Quinhentos e Noventa e Três Mil e Três Reais, Trinta e Cinco Centavos).

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 01 de setembro de 2015


Jacqueline Dolores Rocha
Superintendente
Jacqueline D. Rocha
RG: 3.845.597 - 4
CPF: 556.006.183 - 55


Cintia Batista Freitas
R. Mal. Floriano, 858 - Centro - (42)3623-7237
CO CRC /PR 044372/O - 4
CPF 022.665.949 - 66
85010-250 Guarapuava - Paraná

Cintia Batista Freitas
Contadora



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

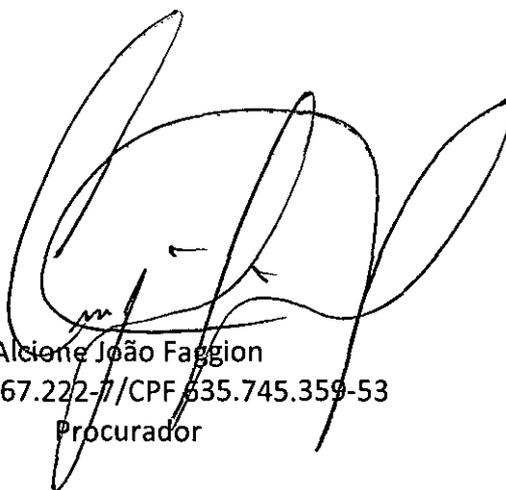
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.



Alcione João Faggion
RG n.º 4.467.222-7/CPF 635.745.359-53
Procurador

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN**
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

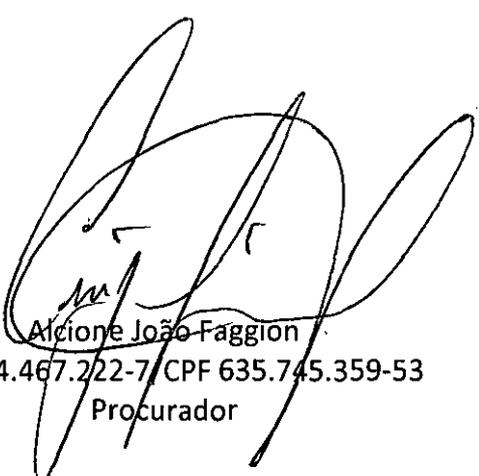
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.


Alcione João Faggion
RG n.º 4.467.222-7 / CPF 635.745.359-53
Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015

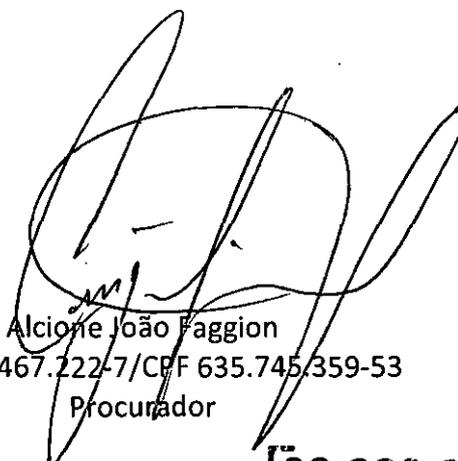
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.



Alcione João Faggion
RG n.º 4.467.222-7/CPF 635.745.359-53
Procurador

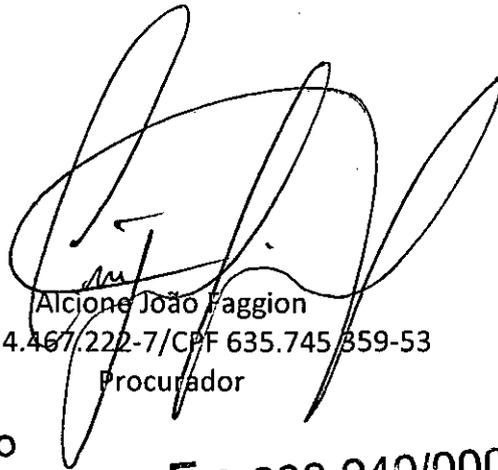
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Centro de Integração de Estudantes – Estágios Cin, inscrita no CNPJ n.º 03.233.240/0001-24, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Alcione João Faggion, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.467.222-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 635.745.359-53, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2015, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Toledo, 22 de Outubro de 2015.



Alcione João Faggion
RG n.º 4.467.222-7/CPF 635.745.359-53
Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - CIN
Alcione João Faggion
Procurador
RG: 4.467.222-7 - CPF: 635.745.359-53

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES
ESTAGIOS CIN
R. AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO GUARAPUAVA PR



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE RCA Nº 052/2015

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, vistado pela Adm. Jacqueline Dolores Rocha (Responsável Técnica) CRA-PR nº 17.725, datado de 17 de março de 2015, devidamente registrado pelo CRA-PR em 29 de maio de 2015, emitido em 01 (uma) folha, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 088/2015. No presente Atestado figura, como emitente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA e, como prestadora do serviço, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, registrada sob o CRA-PR nº 2.053.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 29 de maio de 2015.

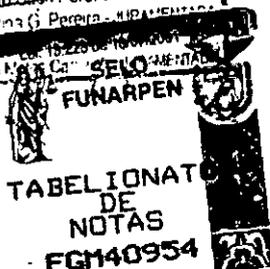
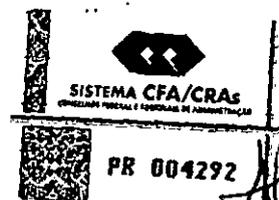
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

15 OUT. 2015

[Assinatura]

Carlos Alberto Bugh-Pereira - TABELIÃO
 Marza Cristina G. Pereira - TABELIÃO
 Edson Elv...
 Elaine An... de M... Cam...

[Assinatura]
Adm. Lillian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000



/rfc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR; registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Califórnia, 17 de março de 2015.

RECEBIMENTO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE = VERSO =

SELO FUNARPEN
TABELIONAT
DE NOTAS
FGM40955

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.
15 OUT 2015
[Signature]
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELIÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTADA
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Carlos Carvalho - JURAMENTADO

75.771.279/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA
RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
CENTRO – CEP 86.820-000
CALIFÓRNIA – PR

[Signature]
NAYARA CORDEIRO BENTO
Assessora de Recursos Humanos
Assessora de Recursos Humanos
Sra. Nayara Cordeiro Bento

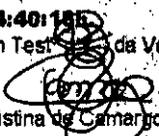
SERVIÇO NOTARIAL
FIRMA RECONHECIDA
[Signature]
Jacqueline E. Rocha
RUA 045.837-4
CEP: 86.820-000 - 58

CARTÓRIO DISTRIAL DE CALIFORNIA
COMARCA DE MARILÂNIA DO SUL - PR
JOSE CARLOS SANT'AGO DA SILVA - Adm. Delegado - VINICIUS DIRLEY CHICONATTO - Escrevente
Avenida Silvio Pereira Ramos, 352 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81420-000 - Telefone: (41) 3429-1262

Selo Digital nº LaBvc.9G14g.CO9RF, Controle: ybZFW.8aAS
Consulte em <http://funarpen.com.br>

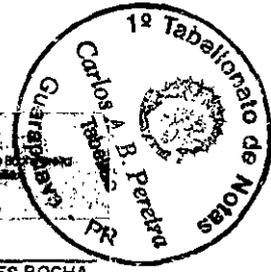
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NAYARA CORDEIRO BENTO. (0009548). Dou fé. Califórnia, 17 de março de 2015 - 14:40:18

Em Test. da Verdade


Camila Cristina de Camargo - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS
Cartório Gouveia
Rua 144, Fátima, Fátima, 1561 - Centro - 86.070-000 - Guarapuava - PR
Fone/Fax: (41) 3622-6435/3628-1705 e 3622-1880 - Email: cartorio1@tbln.com.br



Selo Digital Nº 70ZA6.g8x18.2e6DD-YrJrN.XRHS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444). *0011* 761970*. Dou fé. Guarapuava, 25 de maio de 2015.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 088/2015.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 29 de maio de 2015.

Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054


SISTEMA CFA/CRA
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PR 084293




CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE RCA Nº 063/2015

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, vistado pela Adm. Jacqueline Dolores Rocha (Responsável Técnica) CRA-PR nº 17.725, datado de 27 de abril de 2015, devidamente registrado pelo CRA-PR em 18 de junho de 2015, emitido em 01 (uma) folha, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 103/2015. No presente Atestado figura, como emitente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA e, como prestadora do serviço, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, registrada sob o CRA-PR nº 2.053.

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 18 de junho de 2015.


Adm. Lilian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000



1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (41) 3623-5335
Guarapuava - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.

15 OUT. 2015

TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA 0956

Carlos Alberto Buch: Pereira - TABELIONATO
 Mariza Christina G. Perreira - JURAMENTADO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA

/rfcj



Município de Astorga

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, inscrito no CNPJ 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro CEP 85.010.200 Guarapuava – Pr. Registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – Centro CEP 86.020-150 Londrina – PR, presta serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 137/2011 com vigência de 01/12/2011 até 31/12/2012 prorrogado com o 1º termo aditivo de 28/11/2012 até 31/01/2014 prorrogado com o 3º termo aditivo de 31/01/2014 até 28/02/2015 e atualmente prorrogado com o 4º termo aditivo de 06/02/2015 até 28/02/2016.

Atestamos ainda que a média mensal de estágios contratados pelo referido agente de integração é de 100 (Cem) aproximadamente.

Por fim atestamos que até à presente data a contratada vem cumprindo com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Astorga, 27 de Abril de 2015.

FIRMA RECONHECIDA

Prefeito Municipal

SELO 9hB16.sAdui.rHLxY-ZnDvV.xN9S
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO OLIVEIRA - Astorga-PR-(44)3
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA
002463 ARQUIMEDES ZIRGLDO.....
Astorga, 07 de maio de 2015
Em testemunho da Verdade
Elisabini Parente Alencar Hochleitner St

FIRMA RECONHECIDA

Jacqueline D. Rocha
RG: 3 845.697 - 4
CPF: 666.606.189 - 50

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido.
15 OUT. 2015
TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN
F0140957
1º Tabelionato de Notas
Fone/Fax: (42) 3623-5335
Guarapuava - Paraná
 Carlos Alberto Buch Pereira - TABELÃO
 Mariza Christina G. Pereira - JURAMENTO
 Edson Eloy Dias - JURAMENTADO
 Elaine Ap. De Matos Carvalho - JURAMENTADA



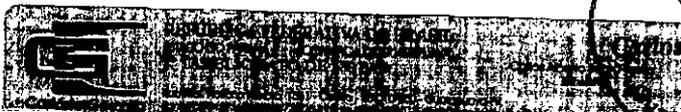
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 103/2015.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 18 de junho de 2015.

Adm. EDSON ANTONIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054



1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
= FRENTE E VERSO =



Selo Digital Nº 7A0C6.g59R7.Ga0DD-VjJrN.XRvS
Valide esse selo em <http://funarper.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA (43444), *0011* 889793*. Dou fé. Guarapuava, 17 de junho de 2015.
Elaine Aparecida de Matos, Carvalho - Escrevente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 148/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015 - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1890

Data: 22/10/15

H: M.olive 13:37



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 177/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a propostas de preços e a habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão n.º 148/2015, que tem como objeto a Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeiro Municipal Senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com os integrantes da Equipe de Apoio, para receberem, abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 148/2015, o qual tem como objeto a administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Seis (06) empresas do ramo retiraram o edital junto a Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das empresas **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE; Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN; Instituto PROE; LP Serviços de Integração de Estágio Ltda – ME; Wesley Bastos de Oliveira ME e INOVA Consultoria, Capacitação e Integração S/S Ltda.** Destas, apenas duas (02) empresas protocolaram os envelopes em tempo hábil, tratando-se das seguintes: **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE e Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN.** Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE, doravante denomina CIEE,** estava devidamente representa e credenciada pelo procurador, o senhor *Jailson Ricardo Marques Gonsalves*; **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN, doravante denominada CIN,** estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Alcione João Faggion.* Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Nenhuma licitante apresentou a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o percentual da taxa de administração dos serviços, incidente sobre os valores repassados à título de Bolsa Auxílio aos estagiários. A Licitante **CIEE** apresentou proposta com o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). Licitante **CIN** apresentou proposta com taxa de administração de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). As propostas de preços foram passadas para os representantes das licitantes, para análise e verificação. Nenhum questionamento sobre a proposta foi solicitada. As propostas foram analisadas também pelo pregoeiro, o qual observou que os requisitos foram atendidos, conforme previsto no item 6 do Edital. Com isto, as propostas apresentadas pelas licitantes **CIEE e CIN** foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço (percentual) Global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o percentual de agenciamento para prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes manifestaram interesse em melhorar o percentual final das propostas, nos termos da tabela em anexo. O menor valor (percentual) global final ficou com a Licitante **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global final de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) à incidirem sobre os valores repassados aos estagiários (bolsa-salário). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante Classificada estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME ao licitante **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento). Após isto, apenas para constar em ata, o representante da empresa CIEE, solicitou que se fizesse cumprir o exigido no Termo de referência do Edital, qual seja, *a licitante contratada deverá dispor na assinatura do contrato, escritório na região do Município de Pato Bragado, numa distância máxima de 50km, com instalações e pessoal técnico adequado para atendimento dos estagiários e da Administração Municipal*. De forma imediata, o representante da Licitante CIN, cita que já anexou em sua Proposta de Preços, um croqui identificando a distância do Município de Pato Bragado à Toledo – PR, sede da Empresa que ora representa. Não houve mais nenhuma manifestação das partes. Encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2015

LICITANTE	PERCENTUAL INICIAL	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
CIEE	10,67%	10,00%	8,00%	6,00%	5,50%	5,00%
CIN	10,67%	10,66%	9,99%	7,99%	5,99%	5,49%

LICITANTE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE	10 LANCE	11 LANCE
CIEE	4,80%	4,70%	4,60%	4,55%	4,53%	4,50%
CIN	4,99%	4,79%	4,69%	4,59%	4,54%	4,52%

LICITANTE	12 LANCE
CIEE	Declinou
CIN	4,49%



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2015.

OBJETO: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 148/2015, que é o Menor Preço (percentual) Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preço apresentada pela empresa Licitante **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global final de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) incidente sobre os valores repassados à título de Bolsa Auxílio aos estagiários, como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2015.

Djohi Aleander Rohden

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 148/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 148/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a contratação de empresa que realize a administração de estágio de estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública Municipal, conforme termo de referência..

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4189, no dia 08/10/2015, fls. 39, Diário Oficial Eletrônico nº 768, de 07/10/2015, fls. 02 e TCE/PR de 07/10/2015, ficando definida a data de 22 de outubro de 2015 as 14h10 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 174** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 empresas retiraram o Edital, sendo que 02 compareceram ao certame, conforme anotado em ata.

Na análise de vinculação do orçamento prévio à proposta verifico que a proposta final ficou aquém do orçamento prévio. A atuação empresarial da empresa participante é condizente com o objeto que se pretende adquirir.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 23 de outubro de 2015.

Márcia Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

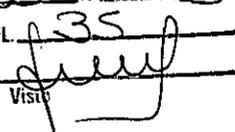
PREGÃO PRESENCIAL N.º 148/2015.

OBJETO: Administração de estágios de estudantes para desenvolvimento de atividades na administração pública municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN**, ao valor (percentual) global final de 4,49% (quatro vírgula quarenta e nove por cento) incidente sobre os valores repassados à título de Bolsa Auxílio aos estagiários, como a de menor preço para a prestação dos serviços citados no objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/10/15 Nº 4799
FL. 35
Visto 

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL
de 23/10/15 Nº 778
FL. 01
Visto 